



EDUCAÇÃO
Governo do Estado abre seleção de PMs da reserva para as escolas cívico-militares

■ Geral 2

CONCURSOS
Governo Federal abre concurso e quer preencher mais de 3 mil vagas

■ Política 5

DESONERAÇÃO
Proposta será discutida apenas na segunda fase da reforma tributária

■ Economia 6

NA AUSTRÁLIA
Paranaense vai apitar abertura da Copa do Mundo de Futebol feminino

■ Esportes 9



“Não assumo o risco!”

“O que observamos nas fiscalizações é que o [condutor] abordado já desce [do carro] e diz que ingeriu bebida alcoólica; tem consciência que está errado e diz: ‘estou errado’. Mesmo assim, assume o risco de colocar a sua própria vida e a vida de terceiros em risco”. A declaração é da presidente da Transitar, Simoni Soares, sobre acidentes e mortes causadas pela combinação “álcool e direção”. O trânsito de Cascavel iniciou a semana com várias ocorrências no trânsito em decorrência da embriaguez ao volante. Na noite de segunda-feira (17), um jovem de 25 anos perdeu a vida, vítima de um acidente onde o condutor perdeu o controle do carro e bateu em uma árvore. O condutor apresentava sinais claros de embriaguez, segundo a Polícia Militar.

■ Geral 4

Baixo Iguaçu: Grupo remanescente busca R\$ 350 mi em indenizações

O impasse envolvendo 34 famílias remanescentes da construção da Usina Baixo Iguaçu, que há uma década reivindicam direito à indenização, pode estar chegando ao fim com intermediação da Comissão de Mediação e Soluções Fundiárias do TJ-PR (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná). A primeira audiência nesse sentido aconteceu na sala de júri da Comarca de Capitão Leônidas Marques. O presidente da comissão do

TJ-PR, desembargador Fernando Prazeres, disse à reportagem do Jornal O Paraná que a reunião superou as expectativas. “Conseguimos, depois de anos, colocar as partes para conversar e, com isso, iniciar uma pauta de reivindicações que serão mediadas pela comissão”. A ação civil pública ajuizada Defensoria e o Ministério Público Estadual busca compensação na ordem de R\$ 350 milhões.

■ Política 3



TIAGO GUEDES

■ Bandeirada 11

Direito da Família 12

SOMOS **150.514** TOLEDANOS

10 ANOS CONSECUTIVOS COMO O **MAIOR VBP DO PARANÁ!**

(VBP: VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO)

MAIS DE **200 MILHÕES** EM INVESTIMENTOS DO GOVERNO ESTADUAL

TRANSPARÊNCIA DE **99,43%** NAS CONTAS PÚBLICAS PELO TCE

- Prêmio destaque em inovação na Gestão Pública
- Cidade Sustentável
- Prêmio Destaque em Cultura e Entretenimento
- Maior investimento em Cultura na história do município (2022)
- Destaque na ONU em Assistência Social
- Recorde de atendimentos em saúde primária nas UBS do município
- 2º maior gerador de empregos do Paraná
- 1.200 vagas no Qualifica Toledo: maior programa municipal de qualificação da mão de obra
- Destaque nacional em educação através do Programa Aluno Conectado
- 73 modalidades de esportes ofertadas com o apoio municipal

TOLEDO EFICIÊNCIA & TRANSPARÊNCIA

DIREITO DA FAMÍLIA

O pão e o afeto de cada dia

Não é só de pão que se vive, mas também de tudo que possibilita existência digna. Para a definição legal, o dever de sustento dos pais para com os filhos menores abrange não só comida, mas também vestuário, saúde, educação, lazer,... Equivocadamente, esse sustento é conhecido como pensão alimentar, dando a falsa sensação de que se relaciona apenas ao pão de cada dia. Daí porque a enxurrada de críticas sobre os valores dos alimentos comumente definidos, que não garantem o mínimo vital. Mas, pior que a insuficiência dos recursos para o sustento dos filhos menores é a negligência do suprimento do inferior ao mínimo, com o total descaso com as necessidades básicas de quem não tem condições de fazê-lo por si e geralmente fundamentada na misoginia com a desqualificação da mulher no manejo com as finanças. Como se as mães, geralmente, fossem ter um agir paterno de olhar para seus próprios caprichos com prioridade, sustentando nova relação ou mesmo fazendo mimos a si próprias. Os estereótipos engessam qualquer diálogo, ainda que o interesse a ser protegido com prioridade devesse ser o do menor.

Acumulam-se aos milhares ou milhões os processos de execução de alimentos, não havendo mais grande surpresa de prisão por dívida alimentar. É só mais um preso, mas também mais uma vida tornada indigna pelo comportamento irresponsável. A mãe se torna o alimento, desde o ventre ou da lactação até o alimento afetivo do dia-a-dia que carece aos genitores que burlam o cumprimento do mínimo. Porém, a maternidade solitária traz uma carga de responsabilidade e desgaste absurda, que precisa ser compartilhada com alguém: na falta do pai, na rede de apoio, caso em que a responsabilidade acaba sendo assumida pelos avós, voluntariamente ou de forma compulsória.

É possível, portanto, pleitear alimentos dos avós para o suprimento das necessidades vitais dos menores, tendo em vista que a lei define a obrigação alimentar enquanto fundamentada no afeto e nas relações de parentesco de ascendência. Os avós também são ascendentes, de modo que podem ser convocados a se responsabilizar pelo sustento dos netos. No entanto, a obrigação dos avós não é direta, pois não deriva do poder familiar, mas apenas da relação de parentesco. Assim, eles detêm obrigação subsidiária ou complementar àquela que deve ser cumprida pelo genitor, quando este, reiteradamente, descumpra sua obrigação ou está plenamente ausente.

O cumprimento da obrigação pelos avós pode ser alternativa, isto é, não precisa haver pagamento diretamente em dinheiro, podendo ser a assunção de alguma despesa, como plano de saúde ou escola. Uma vez estipulada a obrigação avoenga, ela deve ser cumprida, porque, apesar das controvérsias judiciais, entende-se a possibilidade de prisão civil dos avós quando há manifesta intenção de frustrar o pagamento dos alimentos, ofendendo direito inalienável do menor: a vida.

Não se exige a prestação alimentar para que haja o gozo dos direitos inerentes à relação familiar. Assim, os avós sempre apresentam o direito de convivência com os netos, pois o foco está no convívio familiar e no desenvolvimento adequado da personalidade do menor. O direito de conviver existe ainda que a obrigação alimentar não seja cumprida, como é previsto também ao genitor. O Direito não socorre aos que dormem, mas também nem sempre anda de mãos dadas com o que se pode entender por justiça...

Dra. Giovanna Back Franco
Professora universitária, advogada e mestre em Ciências Jurídicas
Saiba mais pelo Instagram: @dtofamiliaexplicado

Governo abre seleção para PMs da reserva ingressarem nos colégios cívico-militares

LUCAS FERMIN/SEED



Curitiba - O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública, já abriu o processo seletivo para militares estaduais da reserva que queiram fazer parte do Quadro do CMEIV (Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários), tornando-se aptos a atuarem nos colégios cívico-militares do Paraná. O processo seletivo leva em consideração os requisitos estabelecidos na Lei nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022, entre eles, o número de vagas, locais de atuação e demais informações.

O período de inscrição se encerra no dia 30 de julho e o resultado final será divulgado em 29 de setembro. A primeira etapa do edital consiste na inserção de documentos no sistema, seguida pela pesquisa da vida funcional e social do candidato, sob avaliação da Secretaria da Segurança Pública, e exame de saúde.

Após o anúncio do governo federal de descontinuidade do Pecim (Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares), as 12 escolas da rede estadual que pertencem ao modelo nacional migrarão para a gestão estadual no início do próximo ano letivo. Além destes, outros 194 colégios cívico-militares do próprio Estado já fazem parte do programa estadual, o maior número do Brasil.

“Com a abertura do edital de seleção, além de completar o quadro de militares nas 194 escolas que já fazem parte do modelo, poderemos atender as 12 instituições do modelo federal e, ainda, as futuras instituições onde a comunidade escolar demonstrar interesse pelo programa”, explica Soraia Cristina Azevedo, coordenadora pedagógica dos colégios cívico-militares.

Toledo: “Prefeitura nos Bairros” tem primeira edição no Jardim Europa

Toledo - A região do Jardim Europa, que inclui os bairros América, Bela Vista e Santa Clara, receberá a primeira etapa do programa “Prefeitura nos Bairros”. No sábado (22), das 8h às 13h, vários serviços oferecidos por órgãos públicos municipais estarão sendo oferecidos na Escola Municipal André Zenere.

Entre eles, estão cadastramento habitacional, orientações com a equipe do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon/Toledo), abertura de protocolos junto à Ouvidoria-Geral do Município, aplicação de imunizantes pendentes (é preciso levar carteirinha de vacinação), avaliações odontológicas, cadastros de saúde, plantão de dúvidas sobre programas sociais, recreação infantil, entrevistas de emprego intermediadas pela Agência do Trabalhador, presença do castramóvel, orientações sobre educação ambiental, entre outras.

O “Prefeitura nos Bairros” tem como objetivo estreitar o vínculo entre a administração municipal e os cidadãos, oferecendo servi-

ços públicos de forma acessível e eficiente. A próxima etapa, em agosto, será realizada na Grande Pioneiro e, para os meses seguintes, há a intenção de atender as regiões do Panorama e do Coopagro.

ESTAÇÃO CIDADANIA

Com a presença de autoridades e lideranças em nível nacional, estadual e regional, Toledo realizará sexta-feira (21), às 9h30, a solenidade de inauguração do Centro de Iniciação Esportiva que funcionará na região dos bairros São Francisco e Panorama (Rua Benedito Gonçalves do Nascimento, 388). O equipamento público terá, de acordo com o Decreto nº 748/2023, o nome de “Estação Cidadania Doutor Jomah Hussein Ali Mohd Rabah”.

O espaço, sob gerência da Secretaria de Esportes e Lazer (Smel), vai ofertar iniciação esportiva de crianças e adolescentes em diversas atividades como break dance, badminton, futsal, futebol, handebol, ginástica, karatê, voleibol, basquete, capoeira e judô – para os adultos, haverá atendimento

em treinamento funcional e pilates. As atividades serão desenvolvidas por técnicos desportivos do município e também por meio de projetos e parcerias.

A obra foi executada pela Construtora Lego e os trabalhos estão praticamente concluídos e a Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo estão fazendo intervenções no entorno. Trata-se da maior estrutura esportiva do município de Toledo, que recebeu, somando recursos federais e contrapartidas do município, quase R\$ 7,4 milhões.

falecimentos

Maria Werlang Moschen (94)
Joao Chaikoski (79)
Almira Eufrazio da Silva (94)
Maria Cacilda Dams Reis (56)
Joao Oracildo Nonemacher (63)
Olivina Pereira De Quadros (81)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editor-chefe
Paulo Alexandre de Oliveira
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

Pedido de indenizações de famílias atingidas pelo Baixo Iguaçu soma R\$ 350 milhões

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Capitão Leônidas Marques – A partir do diálogo, a Comissão de Mediação e Soluções Fundiárias do TJ-PR (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), demonstra otimismo com a possibilidade de colocar ponto final no impasse envolvendo 34 famílias remanescentes da construção da Usina Baixo Iguaçu, que há uma década reivindicam direito à indenização. A primeira audiência nesse sentido desta nova etapa de negociação ocorreu na sexta-feira pela manhã, na sala de júri da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O encontro contou também com a participação do NUFURB (Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas), ligado à DPE-PR (Defensoria Pública do Estado do Paraná). Além do encontro, ocorreu uma visita técnica às propriedades e à área da barragem. Participaram ainda os advogados do Consórcio Empreender Baixo Iguaçu, responsável pela operação da usina, formado pela Geração Céu Azul, do Grupo Neenergia, e pela Copel.

O presidente da Comissão de Mediação e Soluções Fundiárias do TJ-PR, desembargador Fernando Prazeres, disse à equipe de reportagem do Jornal O Paraná, que a reunião superou as expectativas. “Conseguimos, depois de anos, colocar as partes para conversar e, com isso, iniciar uma pauta de reivindicações que serão mediadas pela comissão”. Ainda de acordo com o desembargador, as famílias estavam mesmo carentes de melhores informações. “O que pode ser superado com o reestabelecimento do diálogo”.

O presidente da comissão do TJ-PR comentou ainda que está à procura de alternativas para solução dos problemas e logo uma nova audiência deverá ocorrer para deliberar questões ainda pendentes. “A visita ao local atingido pela barragem, foi essencial para melhor compreendermos o histórico do litígio e entender as reivindicações das famílias atingidas”.

O propósito da Comissão é superar o litígio com a colaboração de todos os possíveis interessados: Estado, Município, MP, Defensoria, Câmara



de Vereadores e outros tantos que possam auxiliar para a construção de uma solução de consenso.

R\$ 350 MILHÕES

Em fevereiro deste ano, a Defensoria e o MP-PR ajuizaram a ACP para buscar uma compensação às famílias pelos efeitos causados pelos alagamentos na região do Baixo Iguaçu por danos patrimoniais, extrapatrimoniais e danos morais coletivos na ordem de mais de R\$ 350 milhões. Na ação, o NUFURB e o MP-PR pedem à Justiça que determine o “imediato” reassentamento individual das famílias ou a emissão de uma carta de crédito para a aquisição de dez alqueires agricultáveis de terra para cada uma das famílias, no valor total de R\$ 140 milhões.

Além disso, foram pedidas também a indisponibilidade de bens do consórcio, no valor de R\$ 50 milhões, e a inversão do ônus da prova, uma exceção possível para que seja a parte

requerida a responsável por apresentar provas contrárias à acusação. “Esse pedido foi realizado porque nós apresentamos na ação um lastro importante de laudos e relatórios técnicos que comprovam o impacto gerado pelo complexo do Baixo Iguaçu”, ressaltou o defensor público.

De acordo com ele, a Defensoria e o MP ainda pediram a imediata suspensão da licença de operação, emitida pelo Instituto Água e Terra até o julgamento do mérito da ação, sob pena de multa diária de R\$ 1 milhão.

O vereador Valmir Lucietto preside a comissão formada pelo Legislativo de Capitão Leônidas Marques para buscar uma solução ao problema. Ele considerou o encontro positivo. “Foi sugerida a criação de uma nova comissão para analisar caso a caso as indenizações reivindicadas”. O próximo encontro está programado para o dia 28 de agosto, em formato virtual.

Ação Civil Pública

A passagem da Comissão no local aconteceu no âmbito de uma ACP (Ação Civil Pública) ajuizada pela DPE-PR, em conjunto com o MP-PR (Ministério Público do Paraná). “Foi uma visita muito importante para que a Comissão possa entender pela voz das famílias o que aconteceu. Ouvir das famílias que perderam suas terras pelo alagamento da barragem da hidroelétrica, e também todo vínculo com o local, é fundamental para compreender o que caracteriza a violação de direitos humanos e o dano ao projeto de vida [das famílias]”, afirmou o defensor João Victor Rozatti Longhi, coordenador do NUFURB, da DPE-PR.

Há uma década, a Usina Baixo Iguaçu se comprometeu a deixar a população atingida em uma situação confortável, mas há famílias que se sentiram lesadas por não terem recebido uma indenização justa nem uma realocação adequada. Em 2016, essas famílias afirmaram que as diretrizes e critérios do Programa de Remanejamento Populacional não foram respeitados. Desde então, Defensoria, MP, vereadores e prefeitos da região têm debatido o impacto da usina na vida dessas famílias.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Reforma Tributária

Entidades do setor privado debatem, na próxima quinta-feira (20), na Acic, os impactos da reforma tributária aos prestadores de serviço. O objetivo é oferecer informações que permitirão, por parte dos prestadores de serviços, um entendimento mais claro sobre as alterações aprovadas e os desafios que elas trarão a esse segmento tão importante da economia e da vida nacional.

Impactos

De acordo com especialistas, o setor de serviços será um dos mais fortemente impactados pelas mudanças aprovadas dias atrás na reforma tributária. O evento será realizado em parceria com a Comissão de Direito Tributário da OAB, Sescap-PR, Caixa dos Advogados do Paraná e Associação Comercial e Industrial de Cascavel. Outras informações podem ser conseguidas pelos telefones 3321-1431 e 3321-1432.

Piana e OAB

O governador em exercício Darci Piana recebeu a Caravana Mais Prerrogativas do Conselho Federal da OAB. No encontro, articulado pela Casa Civil do Paraná, a Caravana apresentou ao Governo do Paraná a luta pela garantia dos direitos dos advogados, bem como suas sugestões para melhorar o livre exercício da advocacia.

Duplicação Toledo

O Governo do Paraná publicou o resultado de análise e classificação final do edital da duplicação da PR-317 em Toledo, em uma extensão de 3,29 quilômetros. O Consórcio Planova – Construves foi declarado vencedor com a proposta de preço de R\$ 43.446.764,29. A obra vai do entroncamento com a BR-163 até o trevo com a Rua 1º de Maio.

Repasse FPM

A segunda parcela do Fundo de Participação dos Municípios entra nas contas das prefeituras na quinta-feira (20), e deve chegar a R\$ 1.651.973.635,05 de acordo com a previsão da CNM. A previsão é um crescimento de 39,07% na segunda transferência do mês em relação ao mesmo período do ano passado. Contudo, quando se aplica a inflação

do período, o montante fica 34,81% maior.

Reclamação disciplinar

O Conselho Nacional de Justiça abriu uma reclamação disciplinar contra a juíza federal Gabriela Hardt, ex-juíza da 13ª Vara Federal de Curitiba. O corregedor de Justiça, ministro Luís Felipe Salomão, aceitou a representação feita pelo empresário Tony Garcia, que diz ter sido obrigado a atuar como agente “infiltrado” a pedido de procuradores da Lava Jato e do ex-juiz federal Sergio Moro, hoje senador.

Conhecimento

Segundo o magistrado, Hardt tinha conhecimento de fatos potencialmente criminosos, mas “manteve-se inerte”. O ministro deu 15 dias para a juíza se manifestar sobre o caso.

Appio afastado

O corregedor Luís Felipe Salomão, também decidiu manter o juiz federal Eduardo Appio afastado do cargo da 13ª Vara Federal de Curitiba, responsável pela Operação Lava Jato. Salomão fala em “conduta gravíssima” e diz que atitudes do magistrado apontam para “possível ameaça” a um desembargador do TRF-4, supostamente Marcelo Malucelli.

Concurso Federal

O governo federal autorizou o preenchimento de 3.026 vagas no serviço público federal, das quais 2.480 vagas por meio de concursos públicos. As demais 546 vagas serão preenchidas pela nomeação de pessoas aprovadas em concursos anteriores. A remuneração inicial para esses cargos varia de R\$ 6 mil a R\$ 21 mil mensais.

Custo

Segundo a ministra da Gestão, Esther Dweck, foram perdidos, desde 2017, cerca de 80 mil servidores civis na administração pública federal porque não houve reposição de quadros. As mais de 3 mil vagas a serem preenchidas deverão custar em torno de R\$ 546 milhões ao orçamento público anualmente.

PELO
PARANÁADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Tendências de mercado

O Sistema Fiep publicou o relatório de tendências que contempla 12 fenômenos emergentes nas áreas de tecnologia, educação, saúde, negócios e ESG. O E-book Tendências Sistema Fiep 2023 visa identificar mudanças em comportamentos, mercados de trabalho, ambientes de negócios e hábitos de consumo num horizonte de três a cinco anos. O Ebook pode ser acessado pelo link <https://obshub.com.br/pub/tend/tendencias-2023.pdf>.

Violência nas escolas

A deputada federal Luísa Canziani (PSD-PR) será a relatora do Grupo de Trabalho da Câmara dos Deputados criado para analisar e debater mecanismos e políticas de combate à violência nas escolas. O GT é formado por 12 deputados e tem 90 dias para concluir os trabalhos, que podem ser prorrogados por mais 90. Os trabalhos do GT devem começar no próximo mês.

Audiências públicas

“Pretendemos realizar uma série de audiências públicas, vamos conversar com Estados, municípios e principalmente com a comunidade escolar para que juntos possamos buscar soluções legais e políticas públicas para efetivamente combatermos a violência nas escolas brasileiras. Dessa forma, pretendemos trabalhar para garantir um ambiente mais seguro a todos”, salienta a deputada Luísa.

Turistando

O secretário Estadual de Turismo, Márcio Nunes, publicou sobre a experiência de ‘turistar’ em Curitiba. “A convite da presidente do Instituto Municipal do Turismo de Curitiba, Tatiana Turra, estive em visita técnica a alguns dos famosos pontos turísticos de nossa capital. Embora eu conheça Curitiba há mais de 50 anos, estudando e trabalhando, nem sempre tive tempo para fazer todos os passeios”, destaca o secretário.

Turistando II

Márcio Nunes conclui que “Curitiba tem muito a ensinar aos municípios de todo o Paraná. São experiências de primeiro mundo, cujos modelos podem ser adequados para a realidade

de cada região de nosso estado, atraindo turistas e gerando emprego e renda”. Nunes visitou o Memorial Paranista, Jardim Botânico e o Parque das Pedreiras Jaime Lerner.

Alep, 169 anos

A Assembleia Legislativa do Paraná completou 169 anos neste 15 de julho. Em 1854, quando o Estado tinha pouco mais de 62 mil habitantes, Curitiba possuía 308 casas e outras 50 em construção e o Paraná ganhava a sua primeira Assembleia Legislativa, na época chamada de Assembleia Provincial.

Parte da história

O primeiro secretário da Assembleia, deputado Alexandre Curi (PSD), lembra que passou a maior parte da vida dentro da Alep. “Frequento a Assembleia desde os meus 16 anos, quando comecei a assessorar, voluntariamente, meu saudoso avô, o deputado Aníbal Khury”, contou o parlamentar. A instituição é fundamental para a nossa democracia e o desenvolvimento do Paraná, exercendo seu papel de formuladora de leis e de fiscalizadora do Estado, disse Curi.

Alinhamento

Em reunião na sede do Sistema Faep/Senar-PR, em Curitiba, a Comissão Técnica (CT) de Meio Ambiente da FAEP e mais de 50 sindicatos rurais do Paraná debateram tópicos como reforma tributária, pulverização aérea, licenciamento ambiental e análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). O presidente, Ágide Meneguette, chamou a atenção para a urgência do debate envolvendo as questões ambientais no país.

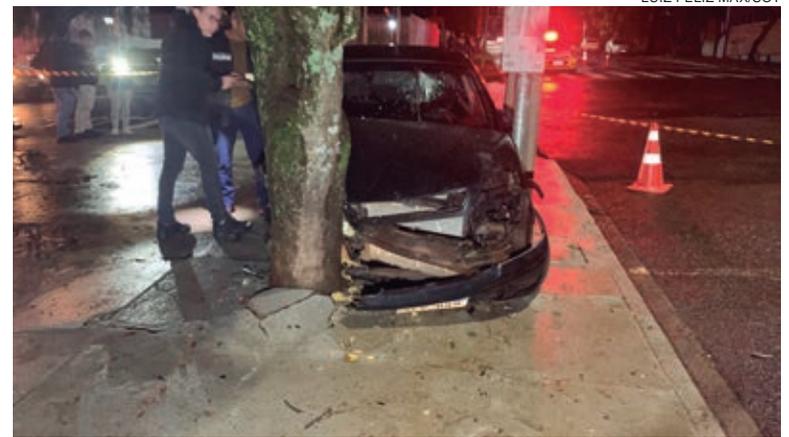
Não assumo o risco! ‘Bebida + direção’ causa mais acidentes e morte nas ruas de Cascavel

Cascavel – O problema é a irresponsabilidade! Apenas “saber” que a combinação “bebida + direção” mata não é suficiente. É preciso ter a responsabilidade de não dirigir ao beber. Segundo a presidente da Transitar, Simoni Soares, o condutor cascavelense sabe que está errado, mas continua assumindo o risco. “O que observamos nas fiscalizações é que o [condutor] abordado já desce [do carro] e diz que ingeriu bebida alcoólica; tem consciência que está errado e diz: ‘estou errado’. Mesmo assim, assume o risco de colocar a sua própria vida e a vida de terceiros em risco”, destacou.

Resultados dessa “irresponsabilidade”, infelizmente, continuam sendo registrados na Capital do Oeste. Ontem (18), o tenente Luiz Tavares, da Polícia Militar, concedeu entrevista coletiva para falar sobre casos de embriaguez ao volante que causaram acidentes em Cascavel nos últimos dias, inclusive com vítima fatal. Na noite de segunda-feira (17), o jovem Luan Claudio Pagini Betim, de 25 anos, perdeu a vida em um grave acidente na Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua Presidente Kennedy, na região central da cidade. Ele era passageiro de um Corsa Classic, quando o motorista, de 34 anos, perdeu o controle da direção e bateu fortemente contra uma árvore.

Socorristas do Siate foram chamados, mas infelizmente Luan não resistiu aos ferimentos e entrou em óbito ainda no local do acidente. Já o motorista foi socorrido e levado à unidade hospitalar. Apesar do condutor não ter feito o teste do etilômetro em razão do encaminhamento ao hospital, ele deverá responder pelo crime de embriaguez ao volante, e ter a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) suspensa. Ele apresentava sinais claros de embriaguez.

De acordo com o tenente Tavares, no veículo foi encontrado lata de cerveja e o próprio condutor teria assumido a responsabilidade. “Álcool e volante não combinam, ainda tem muita gente que está be-



LUIZ FELIZ MAX/SOT

bendo e dirigindo. Foi constatado que o condutor estava em estado de embriaguez”, disse.

Tavares explicou como são os trâmites para constatar um caso de embriaguez, mesmo quando não é realizado o teste etilométrico. “É um direito da pessoa se recusar a fazer o teste. Porém, se o agente de trânsito constatar que o indivíduo está com sinais de embriaguez como, por exemplo, fala arrastada, odor etílico, olhos vermelhos, dificuldade de manter o equilíbrio, é feito um termo de constatação que pode embasar a embriaguez ao volante e determinar a prisão em flagrante”, detalhou.

OUTROS CASOS

O tenente Tavares também comentou sobre outro caso de embriaguez ao volante que ocorreu também na noite de segunda-feira, desta vez no Bairro Guarujá. Nesta ocorrência, a Polícia Militar foi chamada para prestar apoio ao Siate em um acidente de trânsito na Rua das Flores. No endereço, um veículo Gol colidiu contra o portão de uma residência, causando danos materiais tanto no veículo, quanto no imóvel.

O passageiro recebeu os primeiros socorros e foi levado

ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

O motorista sofreu um corte na região da boca, mas inicialmente recusou encaminhamento ao hospital. Ele estava sem a CNH e alegou ter ingerido bebida alcoólica. Os policiais registraram um boletim de ocorrência e levaram o condutor até a UPA Tancredo Neves, em razão da profundidade do ferimento. Neste caso, o motorista também vai responder pelo crime de embriaguez ao volante.

Na noite do último domingo (16), a Polícia Militar atendeu outro acidente de trânsito no cruzamento das Ruas Filosofia e João Merlim, no Bairro Universitário, Conforme a PM, um Fiat Palio teria avançado a preferencial, colidindo contra um Ford Ka. Com a batida, o Ka foi jogado contra um Picasso, deixando três pessoas feridas.

O motorista tentou fugir do local, porém, bateu em um carrinho de recicláveis e numa motocicleta que estava estacionada, duas quadras adiante. Sem condições de fugir e ferido, o condutor precisou de atendimento do Siate.

Segundo o tenente Tavares, o condutor estava sem CNH e deverá responder pelo crime de embriaguez ao volante.

EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Em conversa recente com a reportagem do O Paraná, a educadora de Trânsito da Transitar e presidente do Cotrans (Comitê Intersetorial de Prevenção e Controle de Acidente de Trânsito), Luciane de Moura, ressaltou que todos os órgãos de trânsito ligados ao Cotrans estão trabalhando – e bastante – a educação aliada à fiscalização e a engenharia, desenvolvendo campanhas de orientação e intensificando as fiscalizações. “Batemos muito nisso, porque a pessoa que dirige bêbada, não coloca só a sua vida em risco, mas dos demais e muitos sob o efeito do álcool acham que não perderam os reflexos e se sentem confiantes, mas não é o que acontece”, alertou.

União vai preencher 3 mil vagas no serviço público por concurso e nomeações

Brasília - O governo federal autorizou o preenchimento de 3.026 vagas no serviço público federal, das quais 2.480 vagas por meio de concursos públicos. As demais 546 vagas serão preenchidas pela nomeação de pessoas aprovadas em concursos anteriores. A remuneração inicial para esses cargos varia de R\$ 6 mil a R\$ 21 mil mensais. O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) é o órgão com maior número de vagas abertas (895), seguido pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com 650, que serão preenchidas por concurso. Destas, 500 vagas são para analista técnico de política social - ATPS.

Segundo a ministra da Gestão, Esther Dweck (foto), as 500 vagas são basicamente para todos os ministérios sociais, não só os novos. "Inclui também MDS [Ministério do Desenvolvimento Social], inclui Saúde, mas muitas [vagas] para os Ministérios das Mulheres, dos Direitos Humanos, da Igualdade Racial, dos Povos Indígenas. É um concurso [em] que vamos atender uns 10 órgãos."

Com isso, o governo soma mais de 8.146 novas vagas abertas por concurso público neste ano. Se calculadas as nomeações autorizadas (1.799), o aumento do número de professores e técnicos de instituições de ensino (5 mil) e a ampliação

de processos seletivos para servidores temporários (8.141), passa de 23 mil vagas o total autorizado apenas neste ano. "É o maior anúncio em muitos anos, fruto desse respaço. Nos anos dos governos Lula e Dilma, a frequência de concursos era maior. Então, não precisava fazer tanto concurso [de uma só vez]", disse Esther.

Segundo a ministra, foram perdidos, desde 2017, cerca de 80 mil servidores civis na administração pública federal porque não houve reposição de quadros. De acordo com o ministério, entre 2017 e 2023, a área social perdeu 15,7% da força de trabalho, em contraste com o período de 2002 a 2016, quando o número de servidores no setor aumentou 27%.

NOMEAÇÕES

Quanto ao anúncio da nomeação de concursados já aprovados, 257 pessoas serão chamadas para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), 160 para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), 102 para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e 27 para a Agência Nacional de Mineração (ANM).

As mais de 3 mil vagas a serem preenchidas deverão custar em torno de R\$ 546 milhões ao orçamento público anualmente.



EDUCAÇÃO

O Ministério da Gestão informou que deve publicar, nos próximos dias, portaria conjunta com o Ministério da Educação para distribuição das 5 mil vagas abertas para professores e técnicos administrativos de instituições de ensino federais. As vagas foram abertas, na semana passada com a aprovação do Projeto de Lei 12/2023 no Congresso Nacional.

Segundo a ministra Esther Dweck, a prioridade é para os novos campi abertos, que estão com dificuldade de pessoal. "O limite orçamentário não permitia preencher as vagas existentes, e principalmente os campi novos estavam muito defasados no quadro de pessoal. Então, vamos fazer, junto com o MEC, essa redistribuição para permitir que continue o processo de ampliação das universidades e institutos federais por todo o Brasil", afirmou a ministra.

INSS: Governo retoma bônus de produtividade para reduzir fila

Brasília - Os servidores do INSS voltarão a ganhar bônus de produtividade para reduzir as filas no órgão. O Diário Oficial da União publicou, em edição extraordinária, uma medida provisória que cria o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e retoma algumas ações emergenciais dos últimos anos.

O bônus de produtividade será pago aos funcionários que trabalharem além da jornada regular na análise de requerimentos de benefícios e na realização de perícias médi-

cas, principalmente nos processos com mais de 45 dias ou com prazo final expirado. O programa durará nove meses, prorrogáveis por mais três.

Os servidores administrativos do INSS receberão bônus de R\$ 68 por tarefa; e os médicos peritos, R\$ 75 por perícia. Os ministérios da Previdência Social e da Gestão e Inovação em Serviços Públicos editarão portarias com metas e avaliação de acompanhamento e de alcance dos objetivos fixados.

O bônus de produtividade já foi posto em prática em 2019

para reduzir as filas na concessão de aposentadorias, pensões e auxílios pelo INSS. Com o crescimento do tempo de espera dos processos nos últimos meses, o governo atual decidiu retomar a prática.

Até junho, o INSS tinha 1,8 milhão de requerimentos para serem analisados, dos quais 64% superavam o tempo legal de atendimento de até 45 dias. O Ministério da Previdência quer que, até o fim do ano, todos os processos sejam respondidos dentro do prazo legal.

coluna
Esplanada

Colaboraram Walmor Parente, Carolina Freitas, Sara Moreira e Izânio Façanha (charge)
Twitter @colunaesplanada

Lesados das cripto



A CPI da Câmara dos Deputados para investigar o mercado de criptomoedas descobriu fraudes e números alarmantes no início do trabalho: cerca de 4 milhões de pessoas foram lesadas pelos golpistas no Brasil. Os prejuízos chegam a R\$ 100 milhões.

O presidente da comissão, deputado Áureo Ribeiro (SDD-RJ), quer aproveitar o acúmulo de informações como base para a lei que deve regulamentar o funcionamento deste mercado marcado pelas fraudes e descrédito. A ideia é criar fundo garantidor das aplicações, melhorar o ambiente de negócios e atrair grandes bancos, marcas conhecidas de credibilidade, e seus fundos bilionários.

Pista livre

Após a cassação do deputado Deltan Dallagnol (Pode-PR), símbolo contra o Governo Lula da Silva, o Podemos quer ampliar o espaço no... Governo. A sigla ocupa cargo de 4º escalão, na diretoria do Geap, plano de saúde dos servidores federais, estaduais, municipais. Com mais de 300 mil filiados e gigantesco orçamento, a instituição pode ser moeda para o Governo utilizar no apoio de 12 deputados e sete senadores.

Baixa e alta

O cenário político não vai tão bem para o presidente Lula da Silva em Macapá (AP). Levantamento da Paraná Pesquisas indica que 50,2% aprovam o Governo Lula III e 44% desaprovam; 28% declararam como "péssima" e 7% como "ruim" a administração do petista. Já o prefeito Antônio Furlan (PODE) lidera com folga a aprovação na capital: 81,4% aprovam a administração e somente 14,9% desaprovam.

Mulherio

O movimento Pacto pela Democracia, que reúne mais de 150 organizações sociais, como o 'Vote Nelas' e o 'Mulheres Negras Decidem', procura madrinha para apresentar emenda à proposta de anistia às multas e

suspensão do fundo eleitoral aos partidos que não apresentaram cota mínima de candidatas mulheres nas últimas eleições, nem destinaram financiamento proporcional às candidaturas femininas. Deputados do PL de Michele Bolsonaro e do PT da primeira-dama Janja Silva apoiam a PEC da anistia.

Super-economia

Um estudo do Centro de Liderança Pública mapeou os impactos dos salários acima do teto constitucional no Brasil. Dados revelam economia de R\$ 3,9 bilhões para os cofres públicos, anualmente, caso o projeto de lei que propõe eliminar 'supersalários' seja aprovado no Senado. O projeto está há 2 anos aguardando votação na casa.

Viva São João!

As festas juninas no Nordeste movimentaram cerca de R\$ 6 milhões apenas no setor da mobilidade urbana, aumento de 18% em comparação com 2022. Em Sergipe, o transporte de passageiros por apps cresceu 380% em comparação com ano passado. Na Paraíba o aumento foi de 44%; no Rio Grande do Norte de 57%; e na Bahia 5%. O levantamento é da Gaudium - startup focada nos mercados de mobilidade e logística.

Haddad defende que desoneração da folha seja discutida junto com IR

Brasília - Uma eventual proposta do governo para desonerar a folha de pagamentos só deve ser enviada ao Congresso Nacional junto com a segunda fase da reforma tributária, que tratará sobre o Imposto de Renda (IR), disse ontem (18) o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Segundo o ministro, não faz sentido discutir a tributação sobre o emprego na primeira fase da reforma, que muda a tributação sobre o consumo. "Ela [a desoneração da folha] deve vir combinada [com a reforma do Imposto de Renda]", declarou Haddad ao falar com a imprensa no Ministério da Fazenda.

O ministro alertou para o risco de incluir a discussão sobre a desoneração da folha na primeira etapa da reforma, aprovada pela Câmara dos Deputados na semana retrasada e que será encaminhada ao Senado. "Seria muito ruim se isso acontecesse. Vai misturar assuntos muito diferentes e vai comprometer a reforma sobre o consumo", afirmou Haddad. No mês passado, Haddad havia dito que a desoneração da folha só seria discutida na segunda fase da re-

forma tributária. De acordo com o ministro, cabe ao governo encaminhar a proposta.

No fim de junho, a CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado aprovou, em dois turnos, a prorrogação até 2027 da desoneração da folha para 17 setores da economia. Aprovado em caráter terminativo, o texto não passou pelo plenário do Senado e foi encaminhado à Câmara dos Deputados.

PRAZO

O ministro também afirmou que a proposta que reformula o Imposto de Renda só será enviada ao Congresso após o Senado aprovar a reforma tributária sobre o consumo. "Só depois da aprovação da reforma tributária do consumo, mais para o final do ano", declarou. Haddad afirmou que não pretende aproveitar o projeto de lei do Imposto de Renda aprovado pela Câmara em 2021.

Entre as mudanças previstas no Imposto de Renda, estão a retomada da tributação sobre dividendos (parcela do lucro de uma empresa distribuída aos acionistas). Desde 1995, o Brasil não

cobra Imposto de Renda sobre dividendos, sendo um dos poucos países que adotam a prática.

Para impedir o aumento da carga tributária sobre as empresas, a tributação dos dividendos viria acompanhada da queda da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica). Haddad disse que a equipe econômica ainda não tem ideia da alíquota a ser cobrada sobre os dividendos, nem da redução do IRPJ e da CSLL. "Vamos começar as discussões internas na Fazenda. Depois vamos apresentar para a área econômica, com o mesmo protocolo", explicou.

META FISCAL

Segundo Haddad, a meta fiscal para o próximo ano não depende da reforma do Imposto de Renda. Isso porque o objetivo da segunda fase é redistribuir a carga tributária entre os setores da economia, com impactos mínimos sobre a receita do governo.

A proposta do novo arcabouço fiscal, que retornou à Câmara e só será votada em agosto, estabelece meta de resultado primário zero (nem déficit, nem su-



Desoneração é apontada pelos setores produtivos como fundamental para manutenção de vagas de trabalho, além de facilitar e incentivar novas contratações

perávit) no próximo ano para o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central). O texto prevê margem de tolerância de 0,25 ponto percentual do Produto Interno Bruto (PIB), o que permitiria déficit de 0,25% do PIB ou superávit de 0,25% em 2024.

Importar resíduos sólidos terá tarifa fixada em 18%

Brasília - A partir de agosto, os resíduos de papel, plástico e vidro pagarão mais para entrarem no país. O Gecex (Comitê-Executivo de Gestão) da Camex (Câmara de Comércio Exterior) elevou para 18% o Imposto de Importação sobre esses produtos. Em nota, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços informou que a medida pretende fortalecer a cadeia nacional de reciclagem de resíduos sólidos e reduzir o impacto de resíduos de outros países no meio ambiente em território nacional.

Até agora, os resíduos de papel e de vidro não pagam tarifa de importação. No caso dos resíduos plásticos, a alíquota estava em 11,2%. Os resíduos de vidro incolor não tiveram a tarifa reajustada para garantir o fornecimento à indústria nacional, que não tem fontes alternativas do material dentro do país suficientes para atender às necessidades.

Volks e Mercedes anunciam suspensão de trabalhadores

São Paulo - A Volkswagen anunciou que vai colocar trabalhadores de sua fábrica em Taubaté, no interior paulista, em layoff (suspensão). Segundo o Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté e Região (Sindmetau), a medida vai atingir 800 trabalhadores. Layoff significa que esses trabalhadores terão seus contratos suspensos temporariamente. De acordo com a Volkswagen, o layoff vai ocorrer em um turno de produção e terá início no dia 1º de agosto, com previsão de durar dois meses. "A

ferramenta de flexibilização está prevista em acordo coletivo firmado entre o sindicato e colaboradores da Volkswagen", diz nota que foi enviada pela empresa.

O sindicato diz que o layoff pode durar até cinco meses e que a montadora informou que a suspensão dos contratos será feita para adequar o volume de produção ao mercado. "Infelizmente, a taxa de juros, a Selic, continua em 13,75% e inviabiliza a venda de carros novos, já que dois terços dessas vendas são fei-

tas por financiamento. Com isso, as montadoras têm enfrentado um acúmulo de veículos em estoque nos pátios", disse Claudio Batista, o Claudião, presidente do sindicato, por meio de nota.

De acordo com o sindicato, a fábrica de Taubaté conta com cerca de 3,1 mil trabalhadores, que produzem o Polo Track, novo carro de entrada da montadora.

MERCEDES-BENZ

A Mercedes-Benz informou que está estendendo o layoff

para os trabalhadores da fábrica de São Bernardo do Campo (SP), "em razão do atual nível de demanda de veículos comerciais no mercado brasileiro". Segundo a montadora, o layoff é para a produção de caminhões e agregados e foi estendido até o dia 31 de agosto.

"Importante esclarecer que não estamos com a produção totalmente parada. Estamos operando com um turno e ajustando os volumes", informou a montadora.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		18/07	
	% dia	compra	venda
COMERCIAL	0,0%	4,8080	4,8090
PTAX (IBC)	-0,5%	4,8034	4,8040
PARALELO	0,0%	4,7200	5,0800
TURISMO	0,0%	4,7200	5,0600
EURO	-0,7%	5,3904	5,3915

POUPANÇA - TR	
Período/depósitos...	Poup. antiga part. 4/5/12
18/6 a 18/7	0,6674
19/6 a 19/7	0,7038
20/6 a 20/7	0,7023
21/6 a 21/7	0,7013
22/6 a 22/7	0,6988

BOVESPA		18/07	
	%	R\$	
IBOVESPA	-0,32%	117.841	pontos
Ações			
Petrobras PN	-0,59%	28,82	
Vale ON	-0,53%	67,49	
ItaúUnibanco PN	-2,05%	28,24	
Yduqs ON	+6,63%	20,26	
Pão de Açúcar ON	+4,15%	22,36	
Cogna ON	+4,08%	3,32	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
Índice em %	MAI JUN ano 12m
IPCA (IBGE)	0,23 -0,08 2,87 3,16
IGP-M (FGV)	-1,84 -1,93 -4,46 -6,86
IGP-DI (FGV)	-2,33 -1,45 -4,96 -7,44

REAJUSTE DE ALUGUÉIS	
Índice	MAI JUN JUL
IGP-M (FGV)	0,9783 0,9553 0,9314
IGP-DI (FGV)	0,9743 0,9451 0,9256

TABELA DO IR	
BASE (R\$)	Aliq. % deduzir
Até 1.903,98	- -
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5 142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15 354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5 636,13
Acima de 4.664,68	27,5 869,36

SAL. MÍNIMO PR (Jan/23 a dez/23)	
	I II III IV
R\$	1731,02 1798,60 1859,19 1999,02
Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.	

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)	
R\$/m2	MAI JUN %m %ano %12m
Paraná	2.232,64 2.233,93 0,06 0,67 7,80
Norte	2.116,95 2.088,63 -1,84 -4,90 2,63
Oeste	2.272,23 2.274,30 0,09 0,86 2,08

PREVIDÊNCIA COMP: MAI a DEZ	
Autônomo e Facultativo	
Valor mínimo	R\$ 1.320,00 20% R\$ 260,44,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49 20% R\$ 1.501,49
O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.	
MEI - Microempreendedor Individual	
Valor mínimo	R\$ 1.320,00 5% R\$ 66,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49 20% R\$ 1.501,49
Segurados Especiais	
Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais	
Assalariado	
Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	7,5%
De R\$ 1.302,01 a R\$ 2.571,29	9%
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94	12%
De R\$ 3.856,95 a R\$ 7.507,49	14%
COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)	
Vencimento: consulte o INSS	

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)	
Em 18/07	PR DIA 30d. Casc.
SOJA	128,71 0,6% 7,2% 128,00
MILHO	44,75 0,0% -5,4% 44,00
TRIGO	66,27 0,0% -0,3% 66,00
BOI GORDO	247,70 0,1% 5,8% 238,00
SUINO	6,00 -0,2% 10,1% -

BOLSA DE CHICAGO	
Em 18/07	CONT. FECH. DIA 30d.
SOJA	ago/23 1.492,00 8,00 6,0%
FARELO	ago/23 442,70 8,30 7,1%
MILHO	set/23 528,75 29,50 -11,0%
TRIGO	set/23 670,75 17,00 -4,4%
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos	

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ:DINHEIRO)	
Em 18/07	PRAÇA R\$/sc SEM 30d.
SOJA	Cascavel 137,00 0,7% 7,9%
SOJA	Paranaguá 150,00 2,0% 10,3%
MILHO	Cascavel 49,00 -2,0% -5,8%

PR sedia lançamento de plataforma global que avalia combate as mudanças climáticas

Foz do Iguaçu - O Paraná foi escolhido pelo TCU (Tribunal de Contas da União) para ser sede do lançamento do ClimateScanner 1.0, ferramenta de avaliação das ações governamentais de combate às mudanças climáticas. No início da semana, reuniram-se em Foz do Iguaçu representantes de instituições superiores de controle, as ISCs, de nove países. O governador Ratinho Junior foi representado pela controladora-geral do Estado, Luciana Silva Azevedo.

O ClimateScanner é uma plataforma online em desenvolvimento, criada para que as instituições de controle avaliem e monitorem as ações dos governos para enfrentar as mudanças climáticas. O projeto é uma iniciativa global que irá coletar, consolidar e dar publicidade aos dados sobre ações relacionadas às mudanças do clima. O trabalho é dividido em três eixos: governança, finan-



ciamento e políticas públicas relacionadas ao clima.

Ao todo, 18 países estão envolvidos na elaboração do ClimateScanner. O projeto foi lançado em 2022, durante a XXIV Assembleia-Geral das Incosai (Instituições Superiores de Controle), no Rio de Janeiro. Até 2024, os participantes vão avaliar as informações obtidas; consolidar os dados produzidos; e comunicar as informações relevantes em linguagem de fácil compreensão.

A partir dessas etapas, os países produzirão avaliações padronizadas, que irão retratar a atuação dos governos nas questões climáticas em nível nacional. Com isso, será possível dar suporte à tomada de

decisões a partir da elaboração de projetos estratégicos. Em seguida, os resultados serão consolidados em um panorama global, identificando as principais forças e desafios dos países do mundo em relação ao combate às mudanças climáticas.

O encontro em Foz do Iguaçu marca a apresentação da primeira versão do ClimateScanner 1.0. Ao longo de 2023, o TCU irá promover o piloto. O treinamento para o grupo executivo das instituições superiores de controle será feito em parceria com o Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

O presidente do Tribunal de Contas, ministro Bruno Dantas,

fez a abertura do encontro. “Os governos nacionais desempenham papel proeminente na criação e implementação de estratégias para o clima, por meio da alocação de recursos e da

formulação e implementação de políticas públicas”, afirmou.

Luciana Azevedo enfatizou que o Paraná acredita no desenvolvimento econômico e na sustentabilidade. “No Dia do Meio Ambiente, o governador Ratinho Junior reativou o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas e anunciou outras ações de proteção a biomas e espécies do Paraná”, destacou a controladora-geral.

O fórum paranaense

Em junho deste ano, no Dia Mundial do Meio Ambiente, o governador Ratinho Junior, anunciou uma série de novas medidas focadas no setor. Entre elas, estão o lançamento de audiências públicas para a criação de uma Política Estadual de Biodiversidade, a reativação do Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas e o firmamento de um pacto para proteção da Mata Atlântica.

Ratinho Junior classificou as medidas como um reforço do compromisso do Governo do Estado em manter o Paraná como uma referência nacional e internacional em desenvolvimento sustentável. “É um dia para comemorarmos os avanços que o Paraná conquistou nos últimos anos, como o reconhecimento global da OCDE, mas principalmente de reafirmar o compromisso em trabalharmos pelo desenvolvimento econômico aliado à preservação do meio ambiente”, afirmou.

“PAI, POR QUE TEM QUE VACINAR?”
“PORQUE SIM.”

PORQUE A VACINA REDUZ OS RISCOS DE MANIFESTAÇÕES GRAVES DE DOENÇAS INFECCIOSAS.



ACESSE O QR-CODE E ASSISTA AO VÍDEO DA CAMPANHA

PROCURE A **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** MAIS PRÓXIMA E MANTENHA A **CADERNETA DE VACINAÇÃO EM DIA.**



Palavras cruzadas

"Atração" do Vale dos Reis	Oferta de agências de viagens	Criou o experimento mental Terra Gêmea	Enxutos "Pac-(?)", clássico game	Descrente (fem.) Antepenúltimo filme de Chaplin	Fundador de Santos (SP)	Nome comum a dois livros: um do italiano Nicolau Maquiavel e o outro do chinês Sun Tzu	Habitat dos tuaregues
Sobre-resa francesa de pêssegos com sorvete de baunilha							
Desenhos com traços exagerados							
Invadira (fig.)			Recipiente levado em piqueniques				
Capas de confrarias							
		O do Sol ocorre a leste					
Parcela (Mat.)			Estilo, em inglês (?) Nagle, ator carioca				
Passo, em inglês							Substância extraída de algas
		Único porto marítimo da Jordânia					
			Vitamina antigripal Cinzento-azulado				
Ritmo musical angolano			Hiato de "doação" Gás de minas				Cenoura, aipim e nabo
Rumo			A imagem dos altares católicos		Veículo usado no "pega"		
Sujeira de chaminés			"O Diário de Um (?)", livro de Paulo Coelho				
Dina (?), atriz							
Conspiram							
Serviço secreto dos EUA		Pôr (fogo) em	Arma biológica				
		Tecido de toalhas de mesas de festas					
Contaminar						NF-(?): nota fiscal eletrônica	
Focinhos (Zool.)							
					Agência da ONU		
					Pecado, em inglês		

BANCO 29 /3/sin. 4/lari — step. 5/style. 6/kuduro. 7/rostrós. 10/pêche meiba. 12/hilary putnam.



Horóscopo do dia

ÁRIES

21/3 a 20/4

A Lua deixa sua inteligência e criatividade no modo turbo! Você pode se destacar em atividades intelectuais ou artísticas. Também deve se dar muito bem em pesquisas, estudos e ampliar seus ganhos. Só não saia gastando, valeu? No amor, maneire no ciúme.

Cor: AZUL **Palpites:** 02, 16, 11

TOURO

21/4 a 20/5

Você está como, consagrada? Esbanjando boa vontade pra botar a casa em ordem. O diálogo vai fluir solto e o período também é ideal para colocar os pingos nos "is". No trabalho, o serviço vai deslanchar. No amor, nada de teimar.

Cor: MARROM **Palpites:** 42, 33, 06

GÊMEOS

21/5 a 20/6

Sua habilidade para se expressar tá tinindo! Por isso, pode fazer amizades em qualquer lugar. Além disso, você pode faturar dobrado com suas ideias criativas. Mas à noite, podem rolar confusões. No amor, não alimente falsas expectativas.

Cor: VERMELHO **Palpites:** 19, 09, 10

CÂNCER

21/6 a 21/7

O cenário segue proveitoso para você encher o bolso, meu docinho de coco. Na vida profissional, o desejo por estabilidade fica mais forte, o que deve impulsionar sua dedicação no serviço. No amor, você vai precisar de mais jogo de cintura.

Cor: AMARELO **Palpites:** 03, 19, 57

LEÃO

22/7 a 22/8

Mercúrio promete um dia perfeito sem defeitos! Inteligência e talento serão seus trunfos para fazer bonito no trabalho. Também vai contar com vitalidade farta na saúde e muito brilho pessoal para bombar nas amizades. No amor, dá uma maneirada no orgulho.

Cor: BRANCO **Palpites:** 27, 54, 36

VIRGEM

23/8 a 22/9

A recomendação de hoje é focar no que já está acontecendo, sem sobrecargas. Outra dica é não alimentar preocupações. Mas vale a pena cuidar com mais carinho da saúde. No amor, não crie muitas expectativas.

Cor: VIOLETA **Palpites:** 12, 21, 09

LIBRA

23/9 a 22/10

Hoje tem notícia boa de sobra! Os astros estimulam seus sonhos e projetos, seja no trabalho ou na vida pessoal. Vai com força, foco e fé! No amor, sua sensualidade virá à tona, mas cuidado para não enfrentar bagacinhas.

Cor: LILÁS **Palpites:** 05, 14, 32

ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

Seu estilo confiante fica no comando, e você tem tudo para se destacar profissionalmente. A grana virá como decorrência natural dos seus esforços, e pode até fazer uma negociação salarial. No amor, deixe diferenças e tretas de lado.

Cor: AMARELO **Palpites:** 32, 50, 05

SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

Lua e Mercúrio unem forças e deixam a sua energia mental turbinada, sinal de que você terá alta produtividade no serviço. Mas à noite, convém pegar mais leve. A saúde vai inspirar cuidados e imprevistos podem atrapalhar a vida amorosa.

Cor: VERDE **Palpites:** 42, 32, 23

CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Sua intuição tá de plantão para ter um dia lucrativo, cristalzinho! Não pense duas vezes para usar seu sexto sentido ao administrar seus recursos. Também vai contar com faro apurado para investigar. No amor, há risco de perrenginho.

Cor: LILÁS **Palpites:** 47, 61, 52

AQUÁRIO

21/1 a 19/2

A Lua soma energias com Mercúrio e promete boas oportunidades vida pessoal e profissional. Bora se conectar e trocar ideias! Pode contar com a ajuda de gente da sua confiança para colocar seus planos em ação. No amor, atritos podem tumultuar.

Cor: PRETO **Palpites:** 15, 26, 08

PEIXES

20/2 a 20/3

Se depender das estrelas, você já vai acordar ligada no 220, minha consagrada. Graças ao seu jeito dedicado e responsável, tudo indica que terá um dia produtivo e lucrativo no trabalho e nas finanças. No amor, mostre mais jogo de cintura.

Cor: PRETO **Palpites:** 25, 45, 43

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA



Solução anterior

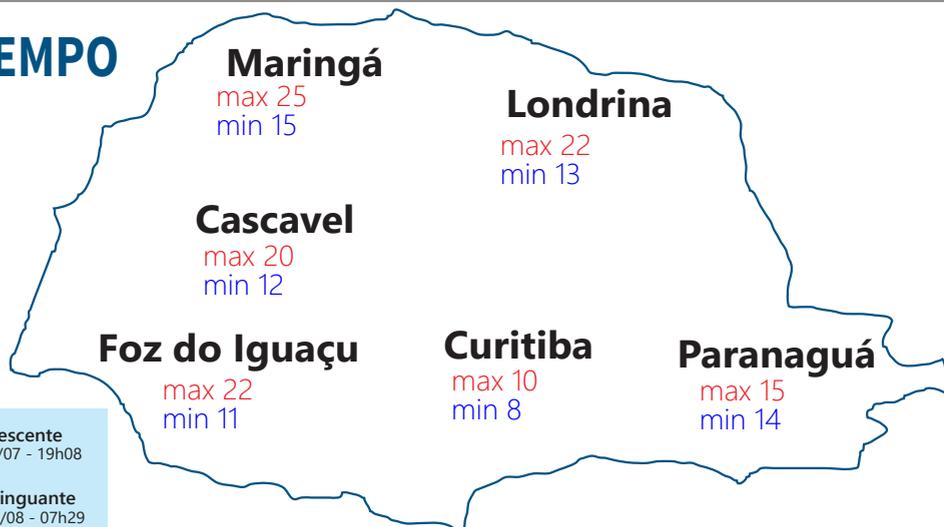
A	E				
F	A	N	T	A	S
U	T	I	T	N	T
A	T	E	N	T	O
O	T	J	U	R	O
R	O	U	B	O	A
D	R	O	D	A	E
R	E	G	E	N	E
I	I	I	C	E	N
R	R	I	O	S	Ç
A	L	O	E	S	A
C	E	A	T	E	R
P	E	G	A	U	C
M	A	L	C	R	I
A	L	I	S	A	R

PREVISÃO DO TEMPO

- Quarta 19/7/2023
Sol
- Quinta 20/7/2023
Sol
- Sexta 21/7/2023
Sol

FASES DA LUA

- Nova 17/07 - 15h33
- Crescente 25/07 - 19h08
- Cheia 01/08 - 15h33
- Minguante 08/08 - 07h29



Loterias

Megasena concurso: 2611 04 12 18 21 25 49	Lotofácil concurso: 2866 01 02 03 07 08 09 11 12 14 16 17 21 22 24 25
Quina concurso: 6192 27 59 60 63 71	Dupla sena concurso: 2542 1º sorteio 07 20 39 45 46 50 2º sorteio 01 07 11 16 33 49
Federal concurso: 5782 1º prêmio 32.542 2º prêmio 70.173 3º prêmio 95.479 4º prêmio 32.550 5º prêmio 84.353	Lotomania concurso: 2495 05 19 23 36 42 48 49 63 66 68 69 78 79 84 85 88 91 95 97 98
Dia de Sorte concurso: 785 03 09 15 16 20 21 25 MÊS DA SORTE: MARÇO	Timemania concurso: 1964 09 23 34 48 56 69 71 TIME DO: FLORESTA - CE
	Super Sete concurso: 420 1 2 3 4 5 6 7 02 08 01 05 03 02 06

Futebol amador tenta salvar legado do Ninho

ARQUIVO O PARANÁ

Cascavel – Palco da campanha vitoriosa do único título estadual do futebol cascavelense, o Estádio Theodoro Colombelli está prestes a desaparecer por conta de um projeto de lei do prefeito Leonaldo Paranhos, aprovado na Câmara de Vereadores, que permite a venda de diversos terrenos do Município. Entre as áreas está o enorme terreno localizado no bairro Pioneiros Catarinense e, que ao longo de sua história, abrigou jogos do futebol amador, torneios, escolinhas e serviu de alternativa para os times profissionais da cidade. Foi lá que o FC Cascavel iniciou a caminhada para a elite do estadual, disputando a “Terceirona” em 2013.

A especulação imobiliária e a densidade demográfica do município praticamente extinguíram os campos de futebol nos bairros. Por isso, a comuni-

Brasil tem mais uma vaga olímpica

Rio de Janeiro – O Brasil sua 39ª vaga para as Olimpíadas 2024. Desta vez, Ingrid Oliveira, no Mundial de Esportes Aquáticos, conseguiu se classificar para a final da plataforma de 10m feminina ao terminar na oitava colocação da semifinal. A grande final será na manhã desta quarta-feira.

Por enquanto, o país tem entre os classificados 34 mulheres e cinco homens. Além disso, o Brasil já tem matematicamente garantida 2 vagas no surfe masculino. São cinco vagas no atletismo, uma no ciclismo BMX, 18 atletas do futebol feminino e mais 12 atletas do rúgbi feminino, 1 vaga no tiro, 1 vaga nos saltos ornamentais e 1 no surfe feminino.

dade do futebol amador, com o apoio de alguns vereadores, se mobilizou para incluir uma emenda no projeto que cria um novo espaço para o futebol amador na cidade, mantendo viva a história cascavelense de revelação de atletas para diversos times do país.

Os vereadores Pedro Sampaio, Josias de Souza, Policial Madril e Sadi Kisiel conseguiram aprovar a emenda que

destinará parte do valor da venda do Ninho da Cobra, algo estimado em R\$10 mi, para a construção de um centro esportivo do futebol amador, com três campos com iluminação, vestiário e banheiros. O centro esportivo deverá ser construído na região do bairro Brasmadeira. Apenas a vereadora Professora Liliam do PT votou contra a destinação do investimento para o esporte.



Paranaense apita abertura da Copa do Mundo na Austrália

Cascavel – O primeiro jogo da Copa do Mundo de Futebol Feminino em terras australianas terá uma paranaense no apito. Edina Alves, de Goioerê, comandará a estreia das donas da casa contra a Irlanda, a partir das 7h desta quinta-feira (20).

Antes, a Copa começa na Nova Zelândia, com a par-

tida entre as anfitriãs e a Noruega, marcada para 4 horas, na madrugada de quarta para quinta-feira.

Veterana em Copas, tendo participado dos Mundiais de 2019 (feminino) e 2022 (masculino), Edina será auxiliada por compatriotas e sul-americanos. As bandeirinhas serão Neuza Back, que também es-

teve no Catar, e Leila Cruz, es-treante em Copas.

A paranaense iniciou a carreira apitando jogos do futebol amador em Goio-Erê. Depois, partiu para competições como Jogos Escolares e Jogos da Juventude, antes de apitar os primeiros jogos profissionais. Atualmente, ela está vinculada à Federação Paulista.

Stein Futsal joga na Copa do Brasil

Cascavel – Depois da tranquila vitória na noite de segunda-feira sobre o São José, por 4 a 2, pela nona rodada da Liga Futsal, o Stein Futsal estará em quadra hoje para jogar pela Copa do Brasil. O time viajou até Chapecó, onde enfrenta o Female, na partida de ida das quartas de final. Quem vencer fica em vantagem para a partida da volta, prevista para o dia 27 de julho, em Cascavel.

Em outra partida das quartas de final, o Taboão Magnus goleou o Praia Clube, por 6 a 2, e tem a vantagem do empate na partida da volta marcada para dia 29 de julho. Em Mato Grosso do Sul, o SERC venceu o DEC/Operário por 4 a 3.

SÉRIE OURO

O Cascavel Futsal passou sufoco em Chopinzinho, diante o atual campeão. O time arrancou um empate, em 1 a 1, que o manteve na liderança do grupo B, com 26 pontos em 12 partidas. Já o time do sudoeste confirmou a liderança do grupo A, com 25 pontos em 13 partidas.

Apesar dos bons números, Inter demite Mano

Porto Alegre – O Internacional comunicou a saída do técnico Mano Menezes e do auxiliar Sidnei Lobo na noite de segunda-feira, após o empate sem gols com o Palmeiras. Atual 11º colocado no campeonato, o time vem de uma sequência considerada ruim, sem marcar gols e com a eliminação na Copa do Brasil. Além disso, questões relacionadas às eleições no clube também teriam pesado para a decisão.

Anunciado em abril do ano passado, Mano assumiu o lugar do argentino Eduardo Coudet, que está de volta ao Colorado. Na temporada 2022, comandou o time em uma campanha sólida dentro do Campeonato Brasileiro, disputando o título

da competição e terminando com a melhor campanha do Inter nos pontos corridos, com 73 pontos. Também com Mano,

o Colorado passou 325 dias sem derrota no Beira-Rio, com 27 partidas e 20 vitórias. Série interrompida no mês de maio.

Toledo pode sediar final da LNF

Toledo – O Ginásio Alcides Pan, em Toledo, está entre os locais cotados para receber a final da Liga Futsal, prevista para 17 de dezembro. O local passou por vistoria na última semana por integrantes da Liga e representantes de alguns setores ligados ao evento. O regulamento da competição foi modificado em uma reunião de dirigentes dos times que acataram um pedido da diretoria da Liga Futsal para que o título fosse de-

cidido em jogo único, já que a entidade firmou contrato com a Rede Globo para a transmissão em TV aberta. Assim, já fica confirmada a final para 9h20 da manhã. Apenas o local do jogo ainda não está definido.

Em um primeiro momento, o pensamento é fazer algo semelhante com as competições de clubes de futebol, como Libertadores e Champions, que marcam as finais para cidades que, não necessariamente, são as dos times envolvidos.



ALLWAYS

Chegou
Fosfo500
no Paraguai.

Fosfoetanolamina
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com



Irmãos Busato encaram desafio duplo na Copa Brasil

O Balneário de Penha, em Santa Catarina, se transforma na capital do kart nacional a partir de hoje, para receber pilotos de todos o País, na 24ª edição da Copa Brasil de Kart. Vão ser duas semanas de intensa movimentação na pista do Kartódromo Beto Carrero, que tem sido a casa de alguns pilotos nos últimos meses. Um bom exemplo disso são os irmãos Guilherme (foto) e Rafael Busato (Shift Car/7Place Veículos/ Equipe Kosta Racing/Coach Erick Lutum), representando o Estado do Paraná, que se destacaram no traçado catarinense nas provas do Sul-brasileiro. Nesta semana eles irão disputar a categoria Cadete e na próxima semana a Mini 2T.

Joelson Alves realiza sonho ao disputar a Copa Brasil de Kart

Realizando um sonho, ao participar amanhã dos primeiros treinos o cascavelense Joelson Alves disputa a Copa Brasil de Kart. A 24ª edição da competição será disputada até o dia 29 no Kartódromo Beto Carrero, em Penha, Santa Catarina. O dia de hoje será burocrático, quando os pilotos confirmam a inscrição e apresentam a documentação junto à secretaria de prova.

Esta será a primeira competição nacional de Joelson. O piloto da equipe Transdesk/Segtruck/Consórcio Ademicon/Tracker irá disputar a categoria F-4 Sênior e se mostra confiante. “Fizemos uma boa preparação em Cascavel, tivemos boas performance no treino que realizamos aqui no Beto Carrero e agora e trabalhar duro nos treinos”, salienta Joelson.

Joelson diz estar realizando um sonho ao disputar sua primeira competição nacional. “Primeiro se tornar um piloto de kart. Depois disputar uma competição nacional. Estou realizando este sonho nesta semana. Em função das obrigações profissionais, não posso participar de campeonatos estaduais, mas me programei para disputar a Copa Brasil neste ano. Vou me dedicar ao máximo e torcer para quem sabe se o Brasileiro do próximo ano for em Cascavel, eu possa realizar outro sonho e competir na maior competição

do kartismo nacional e sul-americano”, frisa Joelson Alves.

OUTROS PARANAENSES

Dos 34 inscritos para a categoria F-4 Sênior até o fim da tarde de ontem, outros dois paranaenses estão inscritos. O cascavelense Maurício Zaffari e o curitibano Rodrigo Henrique Vicente.

Joelson Alves disputa a 24ª Copa Brasil de Kart com a expectativa de um bom resultado em sua primeira competição nacional



Notas

Rali Araucária

A cidade de Araucária, região metropolitana de Curitiba, viverá as emoções do Campeonato Brasileiro de Rali de Velocidade no fim deste mês, quando receberá a 4ª etapa do certame nacional nesta temporada. E para marcar a programação, um “esquenta” sábado (15), aproximou ainda mais o evento e o esporte rali de velocidade dos fãs. O Rali Day foi uma iniciativa do Rallye & Pista Motor Clube (RPMC), visando levar conhecimento ao público de como funciona uma corrida de rali. Diversos pilotos do Paraná participaram da atividade. Marcos Tokarski, Rafael Tulio, Luiz Debes, Luiz Poli, Sandro Maia e Adib Sada levaram o público em diversas voltas, vivenciando a experiência de andar em um carro de rali.

Bernardo Gentil I

Destaque no kartismo brasileiro, Bernardo Gentil participou no

último fim de semana da 4ª etapa do Champions of the Future, evento considerado o Open do Campeonato Europeu de Kart. As atividades foram realizadas no Cremona Circuit, em Cremona, na Itália, kartódromo que receberá a rodada decisiva da competição continental no fim deste mês. Cearense radicado em Brasília (DF), Bernardo Gentil fez sua estreia no kartismo europeu integrando a equipe oficial da fabricante italiana de chassis CRG. E, em sua primeira competição na Europa, enfrentou as naturais dificuldades de competir em uma pista nova, bastante emborrachada, e com pneus e motor com que nunca antes havia competido.

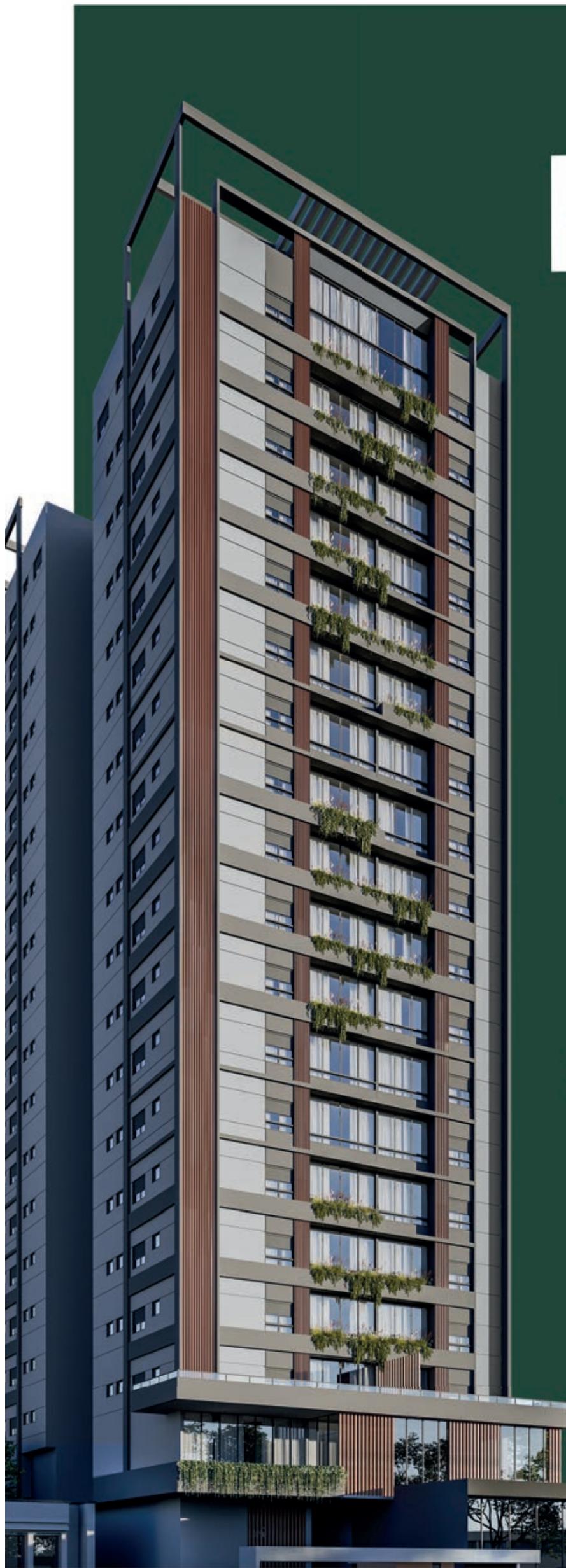
Bernardo Gentil II

Integrando o grid da categoria OK Junior, que reuniu 96 competidores de todo o mundo, Bernardo Gentil começou os treinos marcando tempos cerca de 1,5 segundos mais

lento que os ponteiros. E, em constante evolução, superou 63 concorrentes para finalizar a tomada de tempos em 33º, com um tempo apenas 0,3 segundos mais lento que o estabelecido pelo pole position. Largou em 16º no seu grupo, terminou a primeira prova classificatória em 14º, seguido de resultados intermediários nas classificatórias seguintes, além de dois acidentes, que o impediu de se classificar para a final.

Alexandre Pech

A MBR (Marcas Brasil Racing), a mais nova competição multimarcas do País, vive um momento de confirmação de seus ideais. Após meses de formalização foi fundada a AEMBRA - Associação Esportiva Marcas Brasil Racing, e elege o toledano Alexandre Rafael Pech como presidente para a gestão da competição. Já foram realizadas três das seis etapas do calendário 2023.



HERA

HOME

INSPIRAÇÃO
PARA VIVER
O MELHOR!



LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA

RUA RIO DE JANEIRO, 1890



WWW.CONSTRUTORAVIVERBEM.COM.BR

FALE COM SEU CORRETOR

Classificados



1 - O Paraná Quarta-feira, 19/7/2023

Edição 14.142

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208158.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208157.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208159.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208162.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208164.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208163.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208161.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208165.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208160.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208156.

Apartamentos

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208179.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo de 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208177.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208174.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208182.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208185.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208175.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 320 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208183.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208176.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208184.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208155.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208151.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208153.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208150.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208154.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208152.

WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barrações reservatórios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-208168.

WILLIAN VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-208286.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208170.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208173.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208166.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208167.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208169.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208172.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208178.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208181.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208180.

Utilidade Pública

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BIOPAR PRODUTOS BIOLÓGICOS DO PARANÁ LTDA**, a **Licença de Instalação - LI nº 296475** com validade até 07/06/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na ZONA RURAL, S/N no município de Toledo/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BIOPAR PRODUTOS BIOLÓGICOS DO PARANÁ LTDA; CNPJ: 42.167.980/0001-61 torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença de Operação** para indústria química instalada na ZONA RURAL, S/N no município de Toledo/PR.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão Permanente de Licitações, exarado no procedimento de Dispensa nº 63/2023, para a **Contratação de serviços de maquiagem e penteado**, para as representantes da beleza rondonense, as quais irão participar do 63º aniversário do Município, torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de Licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de maquiagem e penteado, para as representantes da beleza rondonense, as quais irão participar do 63º aniversário do Município. O serviço deverá ser realizado conforme indicado no Termo de Referência, anexo a este processo. O prazo de execução será conforme rotina descrita no Termo de Referência anexo aos autos do processo, enquanto a vigência será de 30 (dias) após o término da execução. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil após a realização dos serviços. Este objeto será executado pela empresa **47.568.328 CAMILA TUJANA STEFFENS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.458.069/0001-45, estabelecida na Avenida Maripá, nº 670, Sala 08, Andar 1, neste Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação ao valor total máximo de **R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/93, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - PREFEITO

CI1222939-E23



Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Presidente da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de Dispensa nº 05/2023, para a **contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de piso artificial elevado para utilização no estádio Valdir Schneider, durante a Expo Rondon 2023**, torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de Licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de piso artificial elevado para utilização no estádio Valdir Schneider, durante a Expo Rondon 2023. O objeto será executado conforme rotina especificada no Termo de Referência, anexo aos autos do processo. O prazo de execução do contrato será de 05 (cinco) dias, enquanto a vigência será de 35 (trinta e cinco) dias. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução e apresentação da nota fiscal e documentação necessária. Este objeto será fornecido pela empresa **CAPRIAR LOCAÇÃO DE PISOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.086.879/0001-12, estabelecida na Avenida Professor Luiz Inacio de Arthaus Melo, nº 385, Sala 2, Vila Honório Thon, Município de Santo André, Estado de São Paulo, através de Dispensa de Licitação, ao valor total de **R\$112.000,00 (Cento e doze mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/1993, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Presidente, em 18 de julho de 2023. (a.a.) Claudio Roberto Kohler - PRESIDENTE

CI1222942-E23



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 21/2023
PROCESSO Nº 94/2023

Declaro **inexigível a licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **RAFAEL FENSKÉ - INSCRITA NO CNPJ 50.379.571/0001-57**, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de plano de segurança, capacitação e treinamento, com o objetivo de preparar a equipe pedagógica para o enfrentamento de crises e riscos à segurança de alunos, pais, professores e colaboradores, de toda a rede municipal de educação deste Município. O treinamento prático será agendado pela Secretaria Municipal de educação e todos os servidores/professores da área da educação do município serão convocados.

Itens:
R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), para elaboração de plano de prevenção e segurança de quatro escolas municipais, treinamento para cem funcionários para as instruções práticas e demais serviços necessários.

OS PAGAMENTOS SERÃO EM ATÉ QUINZE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ACEITE DO SETOR RESPONSÁVEL.

Dotação Orçamentária:	
Secretaria	Dotação Orçamentária - Serviço de Seleção e Treinamento
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00 FONTE 103

Campo Bonito, 18 de Julho de 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 21/2023
PROCESSO Nº 94/2023

RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **RAFAEL FENSKÉ - INSCRITA NO CNPJ 50.379.571/0001-57**, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de plano de segurança, capacitação e treinamento, com o objetivo de preparar a equipe pedagógica para o enfrentamento de crises e riscos à segurança de alunos, pais, professores e colaboradores, de toda a rede municipal de educação deste Município. O treinamento prático será agendado pela Secretaria Municipal de educação e todos os servidores/professores da área da educação do município serão convocados.

Itens:
R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), para elaboração de plano de prevenção e segurança de quatro escolas municipais, treinamento para cem funcionários para as instruções práticas e demais serviços necessários.

OS PAGAMENTOS SERÃO EM ATÉ QUINZE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ACEITE DO SETOR RESPONSÁVEL.

Dotação Orçamentária:	
Secretaria	Dotação Orçamentária - Serviço de Seleção e Treinamento
Secretaria Municipal de Educação	3.3.90.39.48.01.00 FONTE 103

Campo Bonito, 18 de Julho de 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1222945-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

LEI Nº 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2023 - LDO

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Maripá para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Maripá para o exercício financeiro de 2024 de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I - Das Diretrizes Gerais;
- II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III - Das Receitas;
- IV - Das Despesas;
- V - Das Despesas com Pessoal;
- VI - Da Gestão Patrimonial;
- VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- VIII - Das Metas Fiscais;
- IX - Dos Riscos Fiscais;
- X - Do Orçamento da Administração Direta;
- XI - Dos Fundos Especiais;
- XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - **programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamentais, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa, de acordo às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;
- II - a origem das fontes de recursos que financiarão o orçamento;
- III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;
- IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;
- V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;
- VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020;



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000;

XI - a demonstração da previsão do OCA - Orçamento da Criança e Adolescentes, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos na Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas;
- IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
- V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;
- VI - Legislação da Receita;
- VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
- VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;
- IX - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá os poderes e órgãos da administração direta do Município, em atendimento do princípio da universalidade.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2024.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III

Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2021, 2022, a prevista para 2023 da projeção para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, e da metodologia de cálculo e



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

premissas utilizadas.

Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, o seguinte:

- I - a margem para concessão de renúncia de receita;
- II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;
- III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV

Das Despesas

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e sejam compatíveis com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Parágrafo Único - Caso não ocorram os passivos contingentes e riscos fiscais, citados no Caput deste artigo, até o décimo mês do exercício de 2021, a totalidade dos recursos da Reserva de Contingência poderá ser indicada como fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigirá-se o seguinte:

- I - Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

Da Despesa Com Pessoal

Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, previstas nos Artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- I - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- II - conceder gratificação a qualquer título;
- III - aumento salarial, salvo em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- IV - criação de cargo, emprego ou função;
- V - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- VI - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- VII - contratar horas extraordinárias, ressalvadas as necessárias para manutenção de serviços ou atividades essenciais;
- VIII - conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

§ 2º Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no § 1º deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

outras, as seguintes providências:

- I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
- II - exoneração dos servidores não estáveis;
- III - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

- I - demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- III - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo e no artigo anterior, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal, nas estruturas dos quadros de pessoal e realização de Concurso Público, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Gestão Patrimonial

Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo III desta Lei.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

CAPÍTULO VII

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo observará a compatibilidade do planejamento orçamentário com inclusão e alteração de ações governamentais prioritárias, bem como a natureza, tipo, produto, unidade de medida e os valores a fim de assegurar o equilíbrio das contas públicas e as exigências normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII

Das Metas Fiscais

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a VIII da presente Lei, que compreenderá:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

§ 1º - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que se determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2024 e no mês de fevereiro de 2025, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

- I - redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excetuadas:
 - a) as de pessoal e seus encargos patronais;
 - b) ao pagamento dos serviços da dívida;
 - c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);
 - d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
 - e) das obras em andamento.
- II - vedação de empenhos que se destinem a:
 - a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
 - b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;
 - c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;
 - d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;
 - e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX

Dos Riscos Fiscais

Art. 30. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO X

Do Orçamento da Administração Direta

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das ações prioritárias estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir ações não previstas, desde que financiadas com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo Único - Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101 e da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 33. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovadas pela Resolução nº 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiadas com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o SF - Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II - possuam título de utilidade pública;

III - sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, se for o caso;

IV - atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência voluntária de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I - Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II - possuam título de utilidade pública;

III - não tenha finalidade lucrativa;

IV - atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

§ 1º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a projetos e atividades relacionados à infância e à adolescência não poderão ser cancelados para dar cobertura a créditos adicionais suplementares de programas de outras áreas de atuação.

§ 2º - Os recursos vinculados na lei orçamentária a programas da criança e adolescência somente poderão ser cancelados para o reforço ou abertura de créditos adicionais especiais de outro programa da mesma área de atuação.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

§ 3º - Não decorrer da execução orçamentária o Poder Legislativo e Executivo poderão alterar a modalidade de aplicação, por ato próprio de cada poder, de forma atender a destinação da despesa pública, em conformidade com o Plano de Contas da Despesa Pública estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

§ 4º - Fica ainda o Poder Legislativo e Executivo autorizados a promover por ato próprio, a alteração nos códigos de destinação de recursos e de códigos de Fontes de Recursos, objetivando atender as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria de Tesouro Nacional.

Art. 41. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará a Assessoria de Planejamento, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício vindouro, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI

Dos Fundos Especiais

Art. 42. Os Fundos Municipais do Poder Executivo terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta.

Parágrafo Único - Os Fundos Municipais terão movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 43. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento das disposições da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estabelecerá programação na proposta orçamentária da OCA - Orçamento da Criança e do Adolescente, com codificação reservada para identificar os projetos, atividades, operações especiais e das fontes de recursos, objetivando demonstrar de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Finais



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 45. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2023, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 46. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2023, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 47. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORÇANDEIAS,

Em, 18 de julho de 2023.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONIS SPAGNÓ

Secretário de Administração

C1222955-E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE JESUITAS torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de AGOSTO do ano de 2023, na Rua Padre Leonel da França nº 369 em Jesuitas, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Padre Anchieta	Urbanização de Avenida	5526,62 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3535-8600.

Jesuitas, 18 de julho de 2023.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

Processo Adm. n.º 190/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), conforme solicitação 363/2023, com fundamento no artigo 25, caput c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Pernambuco, 1936, CEP: 85.810-021, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.907.576/0001-36, para a prestação de serviços especializados em capacitação por meio de cursos de formação continuada dirigidos aos professores e merendeiras da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao memorando requisitório n.º 039/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2023

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2023.

Processo Adm. n.º 190/2023.

Fundamentação no art. 25, caput c/c, art. 13, inciso VI da Lei n.º 8666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.

CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em capacitar por meio de cursos de formação continuada dirigidos aos professores e merendeiras da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao memorando requisitório n.º 039/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

CURSO NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR DE COMPUTAÇÃO (COMPLEMENTO BNCC), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 50 E 51 DA LEI 2.358/2018.

CURSO DE FORMAÇÃO PARA MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O CONTEÚDO, GASTRONOMIA FUNCIONAL, PRÁTICA E TEORIA.

VALOR: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados conforme cronograma da AMOP, no dia 21 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 522 - 08006.12.365.1047.2165.3.90.39.00 - 107;

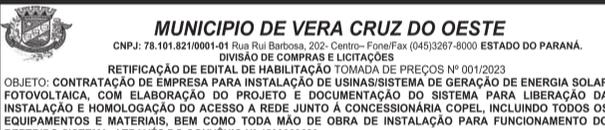
* 516 - 08.006.12.361.1047.2164.3.90.39.00 - 107;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

C1222958-E23



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINAS/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA PARA LIBERAÇÃO DA INSTALAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ACESSO A REDE JUNTO A CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 4500062629.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que após a análise e verificação da proposta e planilha da proponente participante do certame, decidiu:

Habilitar as proponentes:

Nº	EMPRESA
01	T L Lenz Soluções em Energia Solar, CNPJ: 31.557.012/0001-45
02	TDA Engenharia Ltda, CNPJ: 36.316.345/0001-04
03	Luiz H O Souza Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ: 41.466.492/0001-92
04	KR Solar Sistem Energia Fotovoltaica Ltda, CNPJ: 30.049.835/0001-05
05	A Campos Schran Ltda, CNPJ: 73.332.280/0001-09
06	SS Sugrimentos Ltda, CNPJ: 39.413.218/0001-03
07	Iticus Soluções em Energia Ltda, CNPJ: 40.578.862/0001-10
08	Espectro Manutenção Predial Ltda, CNPJ: 11.451.824/0001-02
09	GT Solar Serviços Elétricos Eireli, CNPJ: 29.753.587/0001-91

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Neogrid Energia Solar Ribeiro Ltda, CNPJ: 29.564.361/0001-42
02	Master Solar Energy Ltda, CNPJ: 02.247.649/0001-37
03	JF Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 13.726.888/0001-96
04	Ecovolt Soluções Energéticas e Engenharia Ltda, CNPJ: 10.899.715/0001-81
05	Energy + Energia Solar Fotovoltaica Ltda, CNPJ: 36.033.806/0001-23
06	Virtual Smart Home Automações Ltda, CNPJ: 29.943.468/0001-00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Vera Cruz do Oeste, 18 de julho de 2023.

Presidente da comissão: Rosângela da Conceição Romano

Membros da comissão: Cátia Aparecida de Souza

Cleucine de Fátima Dani Maccari

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas em diversos locais de interesse do município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 13 de abril de 2023, publicado em 13 de abril de 2023 no Diário Eletrônico e em 14 de abril de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 17 de abril de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 17 de julho de 2023.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de calçário, visando recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais do Município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 05 de abril de 2023, publicado em 14 de abril de 2023 no Diário Eletrônico e em 15 de abril de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 13 de abril de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 13 de julho de 2023.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ FAIXA "C" (Concreto betuminoso usado a quente) a ser usado em vias públicas no município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 14 de abril de 2023, publicado em 17 de abril de 2023 no Diário Eletrônico e em 18 de abril de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 17 de abril de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 17 de julho de 2023.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 076/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Livros de Literatura Infantil para atendimento de alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vera Cruz do Oeste.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 04 de outubro de 2022, publicado em 10 de outubro de 2022 no Diário Eletrônico e em 11 de outubro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 14 de outubro de 2022.

Vera Cruz do Oeste, 14 de julho de 2023.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 081/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços funerários, bem como disponibilização de urnas funerárias para atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme a lei municipal nº 1.397/2022, a qual dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais, referente ao auxílio funeral.

Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 11 de outubro de 2022, publicado em 13 de outubro de 2022 no Diário Eletrônico e em 14 de outubro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 17 de outubro de 2022.

Vera Cruz do Oeste, 17 de julho de 2023.

Kéli Fátima Trevisol

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL CONSÓRCIO CIDERSOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 005/2023 - SRP

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preço visando à aquisição de insumos "ÓLEO LUBRIFICANTE", para manutenção dos caminhões, tratores e máquinas pesadas da frota do Consórcio CIDERSOP convênio com SEAB.

Data da sessão de abertura: 28/07/2023

Horário: 09:00

Valor estimado: R\$ 167.063,48 (cento e sessenta e sete mil e sessenta e três reais e quarenta oito centavos)

Endereço: Consórcio Cidersop, Rua Rui Barbosa 202, Centro, Vera Cruz do Oeste - Paraná.

Informações: (45) 9 9907-2497

E-mail: cidersop@veracruz.pr.gov.br

Vera Cruz do Oeste, 17 de julho de 2023.

Ahmad Issa

Presidente do CIDERSOP

C1222965-E23

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL

SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

DIP FRANGOS S/A

Endereço: BR 277 KM 593 S/N

Bairro 14 de NOVEMBRO, CASCAVEL - PR

CEP - 85804-200

CNPJ 21.819.182/0004-40 INSC 9068990600

Cascavel, 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 1 de 24

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 200/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNAPÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 188/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 355/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE DE APOIO
 Especialidade: AGENTE DE APOIO
 Função: AGENTE DE APOIO
 Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
241	ILDA MARIANA DOS SANTOS	3029	APTO
242	EMANUELA SORAYA GONZALEZ	7523	APTO
244	NICOLLY DE SOUZA SANTOS	5309	APTO

Fica o candidato convocado para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posses no Cargo, de acordo com cronograma abaixo:

- Entrega de documentos: 20/07/2023 a 25/07/2023
- Escolha de vaga: 27/07/2023 a 28/07/2023
- Posse e exercício no cargo em: 01/08/2023
- Treinamento Segurança do Trabalho: 31/08/2023

2. Publica-se.

Cascavel, 18 de julho de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
 Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 4 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: DADB REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: KAMYLLA SOUSA MOREIRA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 7 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: QUALITY ATACADO EIRELI.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 2 de 24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

CLASSE – ASSUNTO: Processo Administrativo de Licitação – Revogação do Certame.

PROCESSO N.º: 19430/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 34/2023

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de mochilas para os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR

Considerando os fatos expostos pelo Gerente de Licitações e pela Pregoeira (fs. 377) e pela Secretária Municipal de Educação (fs. 378-379);

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral desta municipalidade (fs. 406-409); e

Considerando o disposto no caput do art. 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório em referência, por razões de interesse público, caracterizadas na manifestação da Secretária Municipal de Educação, Gerente de Licitações e Pregoeira, cujos fundamentos adoto como razões de decidir.

Retornem-se os autos ao Departamento de Aquisições Públicas da Secretária de Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Cascavel-PR, 17 de julho de 2023.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 5 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: PLASLOPES COMÉRCIO LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: WIRECOMP COMPUTER LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 8 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.967/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, sediada à Avenida XV de Novembro, nº 500, Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de Software para gerenciar jogos, competições e eventos esportivos, nas mais diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
 VALOR: R\$10.149,84 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
 FIRMADO EM: 18 de julho de 2023.
 ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
 Marcos Antonio Pereira dos Santos

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 3 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: AMMO INFORMÁTICA LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: PAGNAN & BACHES LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: LICITAMAIIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: LINHA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 6 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: INVITECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: RPF COMERCIAL LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: WPLACE LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 9 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Alessandro Raizer Passos, matrícula nº 19.050-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022
 Pregão Eletrônico nº 334/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: PREVENTIVA MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 032/2023-SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Mateus Pepico, matrícula nº 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula nº 29.329-01; Conforme Portaria nº 035/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro, Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro, Cb. BM, e, ainda conforme Portaria nº 172/2023- SEMED, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ata supracitada, o servidor Adriano Cesar Ribeiro, matrícula nº 22.516-1 e como Supl

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 19 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: RSUL EIRELI
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 677/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: PRÁTICO COMERCIO LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 20 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 688/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 672/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 689/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: H R CARLONE - ME - AVANTE COMERCIO GLOBAL E SERVIÇOS
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 671/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 21 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: F MARILIA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 683/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: DICAPTEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: DAIANE DOS SANTOS MARTINS - MEI
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: DAGEL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
 OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos e de atendimento remoto em saúde (tele-saúde), para o atendimento assistencial público municipal.
 Comunica-se aos interessados que em virtude de impugnação foi **SUSPENSÃO a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior**. A documentação relacionada ao caso encontra-se arquivada no processo e pode ser lida no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 18 de julho de 2023. Ana Caroline Cotteri Hank/Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 22 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 669/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 661/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: LIMLVALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: PLASLOPES COMERCIO LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 23 de 24

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: A.R. SCHUSTER PAPEIS - ME
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 685/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO
 APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2022
 Pregão Eletrônico nº 114/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Contratada: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 Objeto do termo: Conforme Portaria nº 54/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023.

Cascavel/PR, 10 de julho de 2023
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 166/2023
 CONCORRÊNCIA Nº 011/2023
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.684.046/0001-20, com endereço na Rua Antônio Alves Massanero, nº 323/901, Cascavel/PR, CEP 85.810-090, neste ato representada pelo Sr. Danilo Silva Bandeira.
 OBJETO: Reforma da Escola Municipal Francisco Vaz de Lima.
 VALOR: R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais).
 VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses.
 FIRMADO EM: 10 de julho de 2023.
 ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
 Danilo Silva Bandeira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3537 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 19 de julho de 2023 - Página 24 de 24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2023
 Pregão Eletrônico Nº 055/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
 CONTRATADA: VALMIR BERNARDO DA SILVA 51340798972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.378/0001-72, sediada à Rua Teodoro Nardi, nº 647, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP 85.805-560, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valmir Bernardo Da Silva.
 OBJETO: Registro de preço, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de grama sintética, com fornecimento e instalação, afim de atender a necessidade da SEMEL, quanto a organização, readequação e manutenção em ambientes com parques infantil e academias, localizados nos diversos bairros e interior do Município de Cascavel, sob responsabilidade da SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Total
1	GRAMA SINTÉTICA 12 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	M²	2.000	R\$59,00	R\$118.000,00

Valor Total: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FIRMADO EM: 16 de julho de 2023.
 ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
 Valmir Bernardo Da Silva

IPC

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
 A Prefeitura do Município de Cascavel/PR, por meio do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação urbanística municipal, convoca para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE URBANA, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2023, no Antiteatro Emir Sfar, localizado na Rua Fortunato Beber, 987 - Bairro Passambú, anexo ao Centro de Convenções e Eventos de Cascavel Pedro Luiz Boarelli, com início às 19h00. Serão apresentados os Estudos Técnicos para discussão e sugestões e será deliberada a Lei do Plano de Mobilidade de Cascavel, considerando as disposições da legislação urbanística municipal e da Política Nacional de Mobilidade Urbana, conforme Lei nº 12.587 de 3 de Janeiro de 2012. Cascavel, 14 de Julho de 2023, Tales Riedi Guilherme, Presidente do IPC.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
 COMUNICADO III - RESULTADO DA 2ª ANÁLISE DE AMOSTRAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
 Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme Norma Regulamentadora - NR nº 06 - MTE, visando atender os diversos setores da TRANSITAR

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
4	PROTLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA	APROVADO
14	PROTLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA	APROVADO

O Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Equipe Técnica do Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho do Município de Cascavel, encontra-se disponível para acesso no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. O retorno da sessão se dará no dia 20 de julho de 2023 às 15 horas. Cascavel/PR, 18 de julho de 2023. Sandra Luísa Covatti, pregoeiro(a).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
 Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45) 3234-1307
 Catanduvás, 26 de abril de 2023

Notificação dirigida a **Osiás Beserra da Silva** e sua mulher **Judite Nascimento da Silva**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele com CI.RG. nº 2.117.192-853F-PR e CPF/MF nº 436.162.089-04, ela sem informação dos dados de documentos, com endereço desconhecido, confrontante dos pontos P-109 ao P-00, do Lote nº 23-N-1, subdivisão do lote nº 23, da Gleba nº 03, da Colônia Adelaide, matriculado nº 5501 no Registro de Imóveis de Catanduvás - PR.

a) Sueli Giacomet, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, portadora da CI.RG. nº 4.039.053-7-SSP-PR e CPF/MF nº 575.196.589-68, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvás - PR, para fins de direito previsto no artigo 59, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de espólio de Alcides Miguel Rotta, inscrito no CPF/MF nº 027.038.829-04 e Semilda Batistelli Rotta, brasileira, viúva agricultora, portadora da CI.RG. nº 8.955.302-4-95SP-PR, inscrita no CPF/MF nº 035.490.659-30, residente e domiciliada na Lomba Alto Santana, Catanduvás - PR, que comparece como inventariante do espólio de Alcides Miguel Rotta, conforme escritura pública lavrada em folhas 034 a 037, no livro 299-E, no 1º Tabelionato de Notas de Cascavel - PR, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 23-N-1, subdivisão do lote nº 23, da Gleba nº 03, da Colônia Adelaide, medindo 72.700,00m², no Município e Comarca de Catanduvás de Catanduvás - PR.

vem através do presente notificá-los, a fim de no prazo legal de 15 (quinze) dias se manifeste a respeito.

b) de sua não assinatura no processo Retificação Administrativa Registral Protocolado sob nº 42.131, aos 17.07.2023, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado de Lote nº 23-L, subdivisão do lote nº 23, da Gleba nº 03, da Colônia Adelaide, medindo 539.500,00m², no Município e Comarca de Catanduvás - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, e requerido pelas partes interessadas, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação administrativa registral requerida com fulcro no artigo 59, § 4º e 5º, da citada Lei.

Sueli Giacomet
 Oficial
 CI1222921-E23

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
 Fone: (41) 3687-1416 85955-000 MARIPÁ PARANÁ
 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 42/2023

A Mesa Diretiva da Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara do Município de Maripá, assim composta:

Presidente: Aline Beatriz Rech Chagas (Funcionária Comissionada Legislativo)
 Secretária: Célia Cristina Rodrigues de Oliveira (Funcionária Efetiva Legislativo)
 Membros: Marcelo Soares (Funcionário Efetivo Legislativo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial a Portaria nº 28/2023 da Câmara do Município de Maripá.

EM 17 DE JULHO DE 2023.

DIEGO EDUARDO STANGE Presidente
 ROSÂNGELA KRUGER 1ª Secretária
 ANDRÉIA GIESE 2ª Secretária

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE CI1222938-E23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
 CNPJ: 00.944.673/0001-08
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
 Fone: 45 3220-4850
 Site: www.cisop.com.br

CISOP

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 178/2022
 CONTRATANTE: CISOP
 CONTRATADO: AABA COMÉRCIO DE EQUIP. MÉDICOS LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO 25%
 LOTE 16 e 32
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
 ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
 MARIO JOSE TRATCHUK

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 181/2022
 CONTRATANTE: CISOP
 CONTRATADO: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME
 OBJETO: ACRÉSCIMO 25%
 LOTE 27
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
 ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
 HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

CI1222940-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 12/2023

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.12/2023

O Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. Marcio Andrei Rauber, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 13, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ainda, em atenção à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023, com o Decreto nº 208/2023, de 05 de julho de 2023, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 895/2023, de 05 de julho de 2023, publicadas em órgão oficial de imprensa na data de 07 de julho de 2023. Em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de estagiários no âmbito da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon.

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial.

1. DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 As vagas de estágio remunerado para o Teste Seletivo estão abaixo relacionadas:

CARGO	VAGAS	CURSO EM ANDAMENTO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Administração	5	Ensino Superior em Administração	1 (um) salário mínimo nacional vigente, acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio Transporte	30h/s
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Ciências Contábeis	CR*	Ensino Superior em Ciências Contábeis		
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Educação Física – Bacharelado	CR**	Ensino Superior em Educação Física – Bacharelado**		
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Fonoaudiologia	1	Ensino Superior em Fonoaudiologia		
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Gestão Pública	CR**	Ensino Superior em Gestão Pública		
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Nutrição	CR**	Ensino Superior em Nutrição		
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Psicologia	2	Ensino Superior em Psicologia		



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CARGO	VAGAS	CURSO EM ANDAMENTO	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Serviço Social	2	Ensino Superior em Serviço Social		

CR* – Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Teste Seletivo

** O candidato deverá estar cursando a partir do terceiro ano ou quinto semestre do Ensino Superior na área pretendida

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio no Município de Marechal Cândido Rondon, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.
2.2 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas no último período letivo cursado, seja semestral ou anual, nas disciplinas constantes de seu Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 6 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.
2.3 Os candidatos ao cargo de Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre e ainda não possuírem notas de disciplinas cursadas e concluídas, deverão apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, pois serão consideradas as notas obtidas no último ano cursado para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.
2.4 O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 5.401/2023 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
2.5 Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo.
2.6 Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.
3.2 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 Todas as inscrições serão gratuitas.
3.4 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo-no-periodo-compreendido-entre-o-dia-24-de-julho-de-2023-a-07-de-agosto-de-2023>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
3.4.1 Se o candidato possuir registro no Cadastro Único do Município, os dados serão preenchidos de forma automática com os dados contidos na base. Caso haja divergência dos dados cadastrados, o candidato poderá solicitar a correção dos dados mediante requerimento a ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon, ou por e-mail encaminhado à Divisão de Recursos Humanos do Município (rh.morondon@mr.pr.gov.br), devendo anexar ao pedido os documentos comprobatórios das alterações solicitadas.
3.4.2 Preferencialmente recomenda-se que o candidato não utilize o acesso pelo GOVBR para realizar a inscrição, considerando que os dados obrigatórios necessários para finalização da sua inscrição não estão cadastrados no GOVBR.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

3.4.3 Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
3.4.4 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3.4.5 O candidato somente poderá se inscrever em uma das áreas ofertadas no presente Processo Seletivo.
3.5 O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.
3.6 O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
3.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
3.8 Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.
4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 16.945/2011 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações, Lei Municipal 5.401/2023 e suas alterações posteriores.
4.2 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas posteriormente preenchidas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
4.3 O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
4.3.1 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor do protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito na Rua Espírito Santo, 777 – Centro, o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
4.3.2 Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
4.3.3 Para fins de análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

4.3.4 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.
4.3.5 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
4.3.6 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011.
4.3.6.1 Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
4.4 O resultado final será publicado em duas listas, sendo a primeira com pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
4.5 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme estabelecido no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim as disciplinas do último período letivo cursado, seja este semestral ou anual. O estudante que estiver cursando o 1º ano ou o 1º semestre de curso superior, e que ainda não possua notas de disciplinas concluídas deste curso, deve apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo considerado as notas obtidas no último ano cursado para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.
5.2 O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Escolar acompanhado do comprovante da entrega de títulos (Anexo I) no período de 21 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2023, das 08h às 11h 30min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Divisão de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal.
5.3 O Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples.
5.4 Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico Escolar, cabendo ao candidato providenciar estes documentos com antecedência.
5.5 É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.
5.6 Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5.7 Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros desde que apresentem o Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos devidamente assinado pelo candidato.
5.8 Todas as informações prestadas no comprovante de entrega de títulos serão de inteira responsabilidade do estudante.
5.9 Quando da entrega dos títulos, o candidato ou pessoa que realizar a entrega dos documentos, receberá um comprovante de entrega dos títulos.
5.10 O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelas disciplinas constantes de seu Histórico Escolar, sendo consideradas para este fim as disciplinas



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

cursadas pelo estudante, contidas na grade curricular, do último período letivo cursado, seja este semestral ou anual. O estudante que estiver cursando o 1º ano ou o 1º semestre de curso Superior, deve apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo considerado as notas obtidas no último ano cursado para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.

6.2 Os Históricos Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:
6.2.1 O cálculo da nota do Teste Seletivo será por média aritmética, ou seja, soma-se o valor das notas finais de cada disciplina cursada e concluída no último período cursado pelo aluno, do ano corrente, ou se necessário, do ano anterior, ou ainda, conforme disposto anteriormente, as notas finais do último ano do Ensino Médio, e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\text{Disciplina 1} + \text{Disciplina 2} + \text{Disciplina 3} + \text{Disciplina 4} + \text{Disciplina 5} + \text{Disciplina 6} = X \text{ (Média Geral)}$$

6.2.2 Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Organizadora, a conversão do conceito em valor numérico, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	95
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	29

6.3 Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.
6.4 Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas utilizadas dos Históricos Escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.
6.5 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 50,00 pontos.
6.5.1 O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>.
6.5.1.1 Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.
6.5.1.2 Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
a) possuir maior idade;
b) persistindo o empate, estiver cursando o período letivo mais avançado;
c) persistindo o empate, por sorteio.
6.6 Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que deixar de apresentar o Histórico Escolar dentro do período solicitado.
6.7 Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 50,00 pontos.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

6.8 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:
7.1.1 Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Abertura.
7.1.2 Com relação à homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.
7.1.3 Com relação ao Resultado do Teste Seletivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados em horário de expediente (das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
7.3 Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.
7.4 Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 7 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.
7.5 As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos> e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias;
b) Uma foto 3 x 4 recente;
c) Carteira de Identidade;
d) Carteira de Pessoa Física (CPF);
e) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de endereço atual;
j) Carteira de Trabalho – CTPS;
k) PIS/PASEP;
l) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público. Caso acumule, declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
n) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.
8.2 São requisitos para contratação:
a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;
b) Apresentar a documentação legal exigida;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
f) Ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data da admissão;



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

g) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
h) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
i) Estar frequentando regularmente a partir do primeiro ano ou semestre do curso Superior em Administração para as vagas de Estagiário Ensino Superior – Administração;
j) Estar frequentando regularmente a partir do primeiro ano ou semestre do curso Superior em Ciências Contábeis para as vagas de Estagiário Ensino Superior – Ciências Contábeis;
k) Estar frequentando regularmente a partir do terceiro ano ou quinto semestre do curso Superior em Educação Física – Bacharelado para as vagas de Estagiário Ensino Superior em Educação Física – Bacharelado;
l) Estar frequentando regularmente a partir do primeiro ano ou semestre do curso Superior em Fonoaudiologia para as vagas de Estagiário Ensino Superior – Fonoaudiologia;
m) Estar frequentando regularmente o primeiro ano ou semestre do curso Superior em Gestão Pública para as vagas de Estagiário Ensino Superior – Gestão Pública;
n) Estar frequentando regularmente o primeiro ano ou semestre do curso Superior em Nutrição para as vagas de Estagiário Ensino Superior – Nutrição;
o) Estar frequentando regularmente o primeiro ano ou semestre do curso Superior em Psicologia para as vagas de Estagiário Ensino Superior – Psicologia;
p) Estar frequentando regularmente o primeiro ano ou semestre do curso Superior em Serviço Social para as vagas de Estagiário Ensino Superior – Serviço Social;
8.3 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
8.3.1 Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
8.3.2 Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.
8.3.3 O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.
8.3.4 No que se refere ao candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, será observado o disposto na Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023 no que não conflitar com a Lei Federal nº 11.788/2008.
8.3.5 Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que o contrato de estágio seja igual ou superior a seis meses.
8.3.6 O candidato convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação;
8.3.7 O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído;
8.3.8 O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.
8.3.9 O candidato que acumular vaga de estágio;
8.3.10 O candidato que não dispor de no mínimo seis meses para realização do estágio, tendo em vista a previsão de conclusão do curso.
8.4 O candidato que acumular cargo, emprego ou função pública, poderá realizar estágio no Município, desde que haja compatibilidade de horários.
8.5 Quando da necessidade de formalização de Termo de Cooperação/Convênio com a Instituição de Ensino, poderá o candidato ser desabilitado do processo caso a formalização do referido Termo de Cooperação/Convênio e do Termo de Compromisso de Estágio não forem firmados no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da solicitação de informações à Instituição de Ensino.
8.6 O candidato fica ciente de que deverá verificar junto à Instituição de Ensino a existência de Termo de Cooperação/Convênio, sob pena de desabilitação do certame caso não seja cumprido o disposto no item anterior.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

10.17 Será concedida bolsa de estágio e auxílio transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.
10.18 A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências ou horas atraso, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.
10.19 O tempo de duração do estágio será de no máximo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.
10.20 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.
10.21 A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
10.22 É de responsabilidade do candidato ao estágio providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de estágio.
10.23 Deverá o candidato verificar junto à instituição de ensino, a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.2 São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Comprovante de Entrega de Títulos, Requerimento de Recurso, Requerimento de reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais e Cronograma, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG
Presidente da Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.12/2023

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

TESTE SELETIVO Nº 12/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____
CPF: _____
CARGO: _____
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____
Assinatura do Candidato _____
Via da Comissão Organizadora

TESTE SELETIVO Nº 12/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____
CPF: _____
CARGO: _____
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____
Comissão Organizadora _____
Via do Candidato



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.12/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Número da Inscrição: CPF:
Cargo Pretendido: Telefone:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Marechal Cândido Rondon, de de

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.12/2023

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Inscrição: RG:
Cargo Pretendido: Telefone:

Desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Marechal Cândido Rondon - Paraná, de de

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1 A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.

9.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais de Teste Seletivo. Editais de Convocação e demais comunicados relacionados ao Teste Seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.

10.2 Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

10.3 Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do Município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

10.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.5 Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes ou que vierem a vagar, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

10.6 Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon. É de inteira responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados.

10.7 O candidato classificado que, quando convocado para assumir vaga de estágio, não aceitar a convocação, poderá solicitar, por uma única vez, o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Protocolo, da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - PR.

10.8 O candidato quando convocado por meio de Edital de Convocação somente poderá solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória até a data da apresentação dos documentos definida no Edital, ou ainda conforme disposto no item 10.16.

10.9 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.4 deste Edital.

10.10 A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo vedada a transferência entre os cargos.

10.11 Para a admissão o candidato deverá apresentar um atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atividades do estágio.

10.12 O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de Convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.

10.13 O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada.

10.14 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

10.15 Conforme a necessidade por parte do Município a carga horária do estágio poderá ser de até trinta horas semanais.

10.16 Caso o candidato convocado não possa ou não queira cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, o candidato será desabilitado, ou poderá ainda solicitar deslocamento para o final da lista de classificação, quando comunicado sobre o horário e local da vaga ofertada.

Assinatura



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.12/2023

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Table with 2 columns: ETAPA OU ATIVIDADE, DATA. Rows include: Publicação do Edital (19/07/2023), Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Teste Seletivo (20 e 21/07/2023), Período de Inscrição (24/07/2023 a 07/08/2023), Período de apresentação da documentação dos Portadores de Necessidades Especiais (24/07/2023 a 08/08/2023), Publicação da relação das inscrições homologadas (11/08/2023), Período para recurso quanto à homologação das inscrições (14 e 15/08/2023), Publicação dos recursos quanto às inscrições homologadas (18/08/2023), Período de entrega da ficha de inscrição e cópia do Histórico Escolar (21 a 25/08/2023), Publicação do Resultado do Teste Seletivo (30/08/2023), Período para recurso quanto ao Resultado do Teste Seletivo (31/08/2023 a 04/09/2023), Publicação do Resultado Final (06/09/2023), Homologação do Resultado Final (12/09/2023).

CI1222961-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 126, DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 18 de julho de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JÔNIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. 2 - OBJETO: Aquisição de 3 (Três) Conjuntos de Parque infantil colorido, para utilização c/taças de faixa etária de 0 a 13 anos, a serem instalados nas localidades de Maripá/PR. 3 - FORNECEDORES: Lote 01 pela empresa SUG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA, CNPJ 32.322.243/0001-32 e Lotes 02 e 03 pela empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 30.871.504/0001-48. 4 - VALOR TOTAL: R\$ 83.600,00 (Oitenta e três mil seiscientos reais). 5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 5 columns: Ano, Órgão, Unidade, Funcional, Ação, Elemento, Vinculo. Row: 2023, 2, 9, 0015.0451.0005, 1023, 3449052100, 501 - Superavit

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa DENTAL MARIA LTDA, ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, FARMODONT PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JULIANO DE COSTA LTDA, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA e PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 12/07/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as Atas de Registro de Preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá/PR, 18 de julho de 2023. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de aparelho(s) de Ar Condicionado(s) e Cortina(s) de ar instalado(s) para manutenção das atividades e reequipar as estruturas das Secretarias do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa CITE ELETRODOMESTICOS LTDA, DENTECK LTDA, ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA e M GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 12/07/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem as Atas de Registro de Preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá/PR, 18 de julho de 2023. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa do ramo para Locação, Instalação, Manutenção e Desinstalação da infraestrutura temporária, incluindo: tendas, palco, house mix, stand misto; sanitários químicos; jogo de mesas com cadeiras de plástico; geradores; sonorização; iluminação e painel de LED; para atender a programação da 23ª Festa das Orquídeas e do Peixe do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 01/08/2023; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasnet.gov.br. Licitação destinada a: a) empresas para TODAS AS EMPRESAS com AMPLA CONCORRÊNCIA e b) Lotes EXCLUSIVAMENTE para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto no Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://www.maripa.pr.gov.br ou no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br e informações pelo e-mail: governo@maripa.pr.gov.br ou licitacao@maripa.pr.gov.br ou licitacao@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá/PR, 18 de julho de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços Elétricos para atender a programação da 23ª Festa das Orquídeas e do Peixe do Município de Maripá/PR, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2023, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 01/08/2023; Horário de início da sessão: 14h00; Local: Site www.comprasnet.gov.br. Licitação destinada ao EXCLUSIVAMENTE a participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://www.maripa.pr.gov.br ou no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: governo@maripa.pr.gov.br ou licitacao@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262. Maripá/PR, 18 de julho de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

ADITAMENTO CONTRATUAL*

Processo de Compras nº 23/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2023
Objeto: Lote 01: Contratação de empresa prestadora de serviços de construção civil para edificação em alvenaria com laje de concreto armado de quatro ambientes conforme especificações contidas em projeto e memorial descritivo, junto a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Guavirá, incluindo mão de obra e materiais.
Especie: Aditivo I - Contrato Administrativo nº 016/2023
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) - CNPJ: 76.878.669/0001-42
Contratada: Backes e Fukita Ltda - ME
CNPJ: 22.071.061/0001-82
Responsável: Peterson Backes
Fundamento legal: artigo 57, § 1, V e VI, primeira parte, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93
Justificativa: Prorrogação de prazo
Execução: 17 de agosto de 2023
Data: 17 de setembro de 2023
Valor: O valor inicialmente contratado não sofrerá acréscimo.
Vigência e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon - PR, em 17 de julho de 2023. Clara Mécia Barbosa Lins, Diretora do Depto. Administração e Finanças - Competência Delegada; e Peterson Backes, contratada.

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA*

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023
A Diretora do Dpto. Administrativo Financeiro, designada pelo Decreto nº 181/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a presente Justificativa:
Objeto: Contratação de Empresa credenciada, para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com calibração e controle de qualidade de equipamentos para análises de água e esgoto da marca Policontrol, de uso permanente junto ao Laboratório da Autarquia.
Empresa: Linecontrol Comércio Imp. e Exp. Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.196.357/0001-48
Responsável: Raphael de Castro Rocha da Costa
Valor Total: R\$ 9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após devolução e aceite dos equipamentos reparados.
Prazo de Execução: Em até 20 (vinte) dias após envio da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de julho de 2023. Clara Mécia B. Lins, Diretora Dpto. Admin. Financeiro - Designada Decreto nº 181/2023.

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA*

Dispensa de Licitação nº 36/2023
A Diretora do Dpto. Administrativo Financeiro, designada pelo Decreto nº 181/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a presente Justificativa:
Objeto: Contratação de Empresa para serviços de Locação de Caminhão Munk, inclusa mão de obra, combustível, e demais encargos, por hora, numa quantidade de até 60(sessenta) horas, atendendo ao Termo de Referência.
Empresa: Rondoluz Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.723.756/0001-12
Responsável: Lucia Gorgen
Valor Unitário e Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Pagamento: À Vista em Até 10 dias, após realização dos serviços de locação, com apresentação da respectiva Nota Fiscal enviada e atestada.
Prazo Contratual: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de julho de 2023. Clara Mécia B. Lins, Dir. Dpto. Admin. Financeiro, Decreto nº 181/2023.

* OBS: Documentos na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município: https://plenusistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon/ ou no site da Prefeitura: https://www.marechal-candido-rondon.pr.gov.br/ou no site de licitação: https://licitacao.maripa.pr.gov.br/ou no site de compras: https://www.comprasnet.gov.br/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá/PR, 18 de julho de 2023. Clara Mécia Barbosa Lins, Diretora do Departamento de Administração e Finanças - Competências delegadas - Decreto Municipal nº 181/2023. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º. CI1222960-E23



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE 22/2023
PROCESSO 95/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL EM NOSSO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 21/12/2023.

FORNECEDOR: Razão Social: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 08.245.733/0001-06
Endereço: Av. José Custódio de Oliveira, nº 704- Bairro Centro em Campo Mourão-PR.

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPTO DE CULTURA
133920013 CULTURA
3.3.90.39.00.00.00 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.
FONTE 00 RECURSOS LIVRES.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO: 01 ESPETÁCULO DE NATAL COM 12 ARTISTAS, 01 PRODUTOR E 01 TÉCNICO, ÔNIBUS PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, CENÁRIO DE NATAL, EFEITOS ESPECIAIS, FIGURINOS, RECEPÇÃO DO PÚBLICO E APOIO AO CERIMONIAL E PRONUNCIAMENTOS, INCLUINDO TAMBÉM O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.

Campo Bonito, 18 de julho de 2023.



Mário Weber
Prefeito Municipal



Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 95/2023

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 08.245.733/0001-06 tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL EM NOSSO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 21/12/2023. Os custos estimados dos itens supra importa num total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos em até 24 horas antes da realização do evento.

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPTO DE CULTURA
133920013 CULTURA
3.3.90.39.00.00.00 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.
FONTE 00 RECURSOS LIVRES.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO: 01 ESPETÁCULO DE NATAL COM 12 ARTISTAS, 01 PRODUTOR E 01 TÉCNICO, ÔNIBUS PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, CENÁRIO DE NATAL, EFEITOS ESPECIAIS, FIGURINOS, RECEPÇÃO DO PÚBLICO E APOIO AO CERIMONIAL E PRONUNCIAMENTOS, INCLUINDO TAMBÉM O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.

Campo Bonito, 18 de Julho de 2022.



Mário Weber
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 95/2023

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 08.245.733/0001-06 tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL EM NOSSO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 21/12/2023. Os custos estimados dos itens supra importa num total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos em até 24 horas antes da realização do evento.

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPTO DE CULTURA
133920013 CULTURA
3.3.90.39.00.00.00 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.
FONTE 00 RECURSOS LIVRES.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

CONTRATAÇÃO: 01 ESPETÁCULO DE NATAL COM 12 ARTISTAS, 01 PRODUTOR E 01 TÉCNICO, ÔNIBUS PALCO, ILUMINAÇÃO, SOM, CENÁRIO DE NATAL, EFEITOS ESPECIAIS, FIGURINOS, RECEPÇÃO DO PÚBLICO E APOIO AO CERIMONIAL E PRONUNCIAMENTOS, INCLUINDO TAMBÉM O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.

Campo Bonito, 18 de Julho de 2022.



Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1222959-E23

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA ESPÍRITO SANTO, N.º 777, CENTRO, FONE: (0XX) 45 3284 8873
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR - CEP 85960-000

RESOLUÇÃO Nº 024/2023
SÚMULA: APROVAR O PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO AO CEDCA/PR, DENOMINADO: SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIHAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMDCA - Mãe Cida Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018 e considerando a deliberação do colegiado em plenária realizada dia 18 de julho de 2023, nas dependências do Auditório da Prefeitura, situada à Rua Espírito Santo nº 777, Centro, nesta cidade.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar projeto para captação de recurso junto ao CEDCA/PR através do edital 001/2023, denominado: SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIHAS, que tem como objetivo principal melhoria das instalações físicas para promover o atendimento para as Crianças e Adolescentes que frequentam a APAE com mais segurança, a partir de substituição de portas e janelas.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 18 de julho de 2023.

Patricia Adams
Presidente do CMDCA

C11222962-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras / Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão Permanente de Licitações, exarado no procedimento de Dispensa nº 64/2023, para a contratação de serviços de decoração, para ornamentação e organização dos espaços da Casa Cultural e Prefeitural para as comemorações do 53º aniversário do Município, torna pública a presente ratificação da justificativa de Dispensa de Licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de decoração, para ornamentação e organização dos espaços da Casa Cultural e Prefeitural para as comemorações do 53º aniversário do Município. O serviço deverá ser realizado conforme indicado no Termo de Referência, anexo a este processo. O prazo de execução será conforme rotina descrita no Termo de Referência anexo aos autos do processo, enquanto a vigência será de 30 (dias) após o término da execução. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil após a realização dos serviços. Este objeto será executado pela empresa JESSICA CORREA DA SILVA 07049460923, inscrita no CNPJ sob nº 35.050.371/0001-62, estabelecida na Rua Concordia, nº 5649, Loteamento Bem te vi, neste Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação ao valor total máximo de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93, de 21/09/1993, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - PREFEITO

C11222943-E23

Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores, Segurança Orgânica e Escolta armada de Cascavel e Região.
Sede Cascavel - Rua Maranhão, nº 3239, Alto Alegre - CEP 85.805-220 - Fone (45) 3226-1793 email: sindvel@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÃO CCT 2024/2025.

SINDVEL - Sindicato dos Vigilantes de Cascavel e Região, representantes dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Segurança Orgânica, Vigilância Monitorada de Cascavel e Região, Pessoa Jurídica de direito Privado com sede à Rua Maranhão, nº 3239, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Cascavel - Pr, por seu Presidente adiante assinado e nos termos do Edital de CONVOCAÇÃO TODOS OS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DA BASE TERRITORIAL, PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NOS SEGUNTES LOCALS, DIAS E HORÁRIOS, atendendo ainda Artigo 612 da CLT.

PAIOTINA - DIA 22/07/2023 (Sábado) - Tendo como local a Sede da Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha, sito a Rua Governador Munhoz da Rocha, s/nº na Cidade de Paiotina às 10h00min (Dez horas em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Terra Roxa do Oeste e Marjã.

LARANJEIRAS DO SUL - DIA 28/07/2023 (Sexta Feira) - Tendo como local a Rua XV de Novembro, 2151, Centro, Fundos da Caixa Econômica Federal às 18h30min (Dez horas e trinta minutos em primeira convocação), ou uma hora após em Segunda convocação, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Nova Laranjeiras, Wilmrod, Rio Bonito do Iguaçu, Palmat, Santa Glá, Laranj, Marquinho, Gozom e Porto Barreiro.

805, CENAS CHATEAUBRIAND - DIA 12/08/2023 (Sábado) - Tendo como local o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, sito a Rua do Botafumeiro, nº 805, Centro, às 10h00min (Dez horas em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Formosa do Oeste, Tracema do Oeste, Jesuitas, Tupiass, Cafelândia e Nova Aurora.

SANTA HELENA - DIA 26/08/2023 (Sábado) - Tendo como local a Rua Amadeo Bortolin nº 450, centro, na Cidade de Santa Helena, às 09h30 (Nove horas e trinta minutos em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Entre Rios do Oeste, Itaipulândia, São José das Palmeiras e Ramiandia.

QUEBRAS DO IGUAÇU - DIA 09/09/2023 (Sábado) - Tendo como local a Associação do Banco do Brasil, sito a Rua Jequitibá, nº 716, Bairro Alto Rioerri, às 10h00min (Dez horas em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Espigão Alto do Iguaçu, Catanduvas, Campo Bonito, Diamante do Sul, Guaraniçu, Itarna e Três Barras do Paraná.

CAPITÃO L. MARQUES - DIA 20/09/2023 (Quarta Feira) - Tendo como local o salão de reunião da SERG, sito a Rua Luiz Massolim, s/nº, centro na Cidade de Capitão Leônidas Marques às 18h30 (Dez horas e trinta minutos em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Boa Vista da Aparecida, Lindoeste e Santa Lucia.

GUAIRA - DIA 27/09/2023 (Quarta Feira) - Tendo como local a Colônia Paraguai sito a Rua Monjil nº 94, Centro às 18h30 (Dez horas e trinta minutos em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Mercedes.

GOIABE - DIA 14/10/2023 (Sábado) - Tendo como local Associação Atlético Banco do Brasil - AABB- Rodovia Br 272 s/nº km 01, Centro às 10h00min (Dez horas em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Boa Esperança, Janiópolis, Jurandá, Mamboré, Quarto Centenário, Rancho Alegre do oeste, Ubrairã, Altamira do Paraná, Anahy, Braganey, Campina da Lagoa, Iguatu, Nova Cantu, Rincador e Mato Rico.

MEDIANEIRA - DIA 20/10/2023 (Sexta Feira) - Tendo como local Associação Campo do Valentim, Siro a BR 277, KM 675, às 18h30min (Dez horas e trinta minutos em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Matelândia, Missal, Santa Terezinha de Itaipu, Serranópolis do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu e Ceu Azul.

TOLEDO - DIA 28/10/2023 (Sábado) - Tendo como local Sindicato dos Bancários, sito a Rua 7 de Setembro, 749, centro, às 10h00min (Dez horas em primeira convocação e 50% 1 dos associados), ou uma hora após em Segunda convocação com qualquer numero, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Diamante do Oeste, Ouro Verde do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Pato Branco e Quatro Pontas.

CASCVEL - DIA 10/11/2023 (Sexta Feira) e DIA 11/11/2023 (Sábado) - Tendo como local a Sede do SINDVEL, sito a Rua Maranhão, 3239, Bairro Alto Alegre, no dia 10/11/2023 às 18h30min (Dez horas e trinta minutos em primeira convocação), ou uma hora após em Segunda convocação e no dia 11/11/2023 às 09h00min (Nove horas em primeira convocação), ou uma hora após em Segunda convocação, incluindo nesta a participação dos trabalhadores de Santa Tereza do Oeste e Colêbia, também neste Edital é convocado todos os trabalhadores que não participarem das assembleias realizadas em suas bases, ainda tudo em atenção a orientação Jurisprudencial, nº 14, da SDC, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:
1º - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações 2024/2025, a ser negociada com o Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância Privada do Estado do Paraná, objetivando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho;
2º - Aprovação da taxa de Contribuição Assistencial, ou outra contribuição legal em substituição a esta;
3º - Autorização para a Diretoria de a Entidade emitir negociação direta com a categoria econômica;
4º - Autorização para a Diretoria Administrativa de a Entidade outorgar instrumento de mandato para profissional advogado, uma vez frustrado a negociação direta ou na ocorrência de impasse, mesmo após a mediação, objetivando a interposição de ação de dissídio coletivo;
5º - Outros assuntos.

Cascavel - Pr, 18 de Julho de 2023.

RU ALEXLEIDE DIAS
Presidente

C11222944-E23

Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

P. Adm. n.º 188/2023.
Solicitação n.º 372/2023.

Dispensa a licitação, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, a favor da empresa **CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, com sede na Rua Carlos Barbosa 235, Sala 02, Jardim Gisela, CEP: 85.805-280, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 22.244.808/0001-57, para a execução de serviços técnicos especializados, na realização de ensaios de CBR, contagem de tráfego e dimensionamento de pavimento, para atender o Memorando n.º 004/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de julho de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - P. Adm. n.º 188/2023.
Fundamentação: Art. 24, I e Art. 26, III ambos da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados, na realização de ensaios de CBR, contagem de tráfego e dimensionamento de pavimento, para atender a solicitação o da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Memorando n.º 004/2023).
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
EXECUÇÃO: O prazo para a execução do serviço é de 90 (noventa) dias, a contar da data deste Termo.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste documento, com possibilidade de renovação, por acordo das partes, de acordo com as legislações aplicáveis ao objeto.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 142 - 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11222941-E23

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 96/2023

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica **51.066.639 ROSEMARY CARDOSO COSTA LYRA - CNPJ 51.066.639/0001-00**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB - LOTEAMENTOS SÃO SEBASTIÃO, SÃO FRANCISCO E CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). A serem pagos conforme cláusulas contratuais.

Órgão Requisitante:
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FORTE RECURSOS LIVRES

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS: Elaboração dos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB - dos loteamentos São Sebastião, São Francisco e Centro, Município de Campo Bonito - Estado do Paraná, conforme Lei Federal 13.465/17 e Decreto 9.310/2018. Ditação, juntada de documentos necessários ao Registro de Imóveis competente, apoio e elaboração de mapas, memoriais descritivos e outros que forem necessários. Até a completa regularização fundiária destes loteamentos.

CAMPO BONITO, 18 DE JULHO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO 96/2023

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica **51.066.639 ROSEMARY CARDOSO COSTA LYRA - CNPJ 51.066.639/0001-00**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB - LOTEAMENTOS SÃO SEBASTIÃO, SÃO FRANCISCO E CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). A serem pagos conforme cláusulas contratuais.

Órgão Requisitante:
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FORTE RECURSOS LIVRES

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS: Elaboração dos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB - dos loteamentos São Sebastião, São Francisco e Centro, Município de Campo Bonito - Estado do Paraná, conforme Lei Federal 13.465/17 e Decreto 9.310/2018. Ditação, juntada de documentos necessários ao Registro de Imóveis competente, apoio e elaboração de mapas, memoriais descritivos e outros que forem necessários. Até a completa regularização fundiária destes loteamentos.

CAMPO BONITO, 18 DE JULHO DE 2023.

Mário Weber
Prefeito Municipal

C11222953-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 410/2023 de 18.07.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 072/2023 de 29.06.2023**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior e Técnico localizadas na cidade de Cascavel-PR. Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa **MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA**, com valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para o fornecimento integral do item.º 01, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023.
Processo ADM. nº 176/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior e Técnico localizadas na cidade de Cascavel-PR.
VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada, respeitadas as condições prescritas em lei.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: * 88 - 03.001.04.122.1023.2103.3.3.90.39.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11222946-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

Processo. Adm. n.º 189/2023.
Solicitação n.º 361/2023.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques - PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E COMODATO DE BEM IMÓVEL, a título precário e não oneroso, de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques - PR, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 005/2023 de 06.01.2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Capitão Leônidas Marques - PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL (lote destinado a instalação industrial de propriedade da municipalidade), lote rural 328-52, da gleba 11, com área de 5.500 m², situada para cascavel, onde se encontra edificado barracão industrial de 1000 m², (colunas de pré-moldado, telhas e paredes metálicas, telhas em fibrocimento de 6 mm de espessura, com altura de 6,00 m, com fechamento lateral de 4 lados, em chapa de aço zincado 0,50 mm, com piso, 2 (dois) banheiros individuais, escritório, copa, rede de água e padrol de energia elétrica de trifásico de 200va, rede elétrica completa com cabos, lâmpadas e tomadas, em perfeito estado de funcionamento, e COMODATO DE BENS MÓVEIS (máquinas de costura industrial instaladas, nos termos da Lei Municipal n.º 2.278/2017).

FINALIDADE PÚBLICA: A finalidade principal desta concessão é oferecer incentivo econômico que propicie a instalação de empresa (nova ou existente) do ramo de fabricação de peças de vestuário, o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às 08:45 horas do dia 18 de agosto de 2023, tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de agosto de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@cmleom.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Gean Carlos Barea Schneider
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

C11222947-E23

Município de Ceu Azul

Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

PROCESSO: Dispensa nº 05/2023
OBJETO: Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de piso artificial elevado para utilização no estádio Valtir Schneider, durante a Expo Rondon 2023.
ESPECIE: Serviço
CONTRATANTE: Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon
CONTRATADO: Caprimar Locação do Pisos Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 08.088.870/0001-12
REPRESENTANTE: Osmar Campos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$112.000,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 18 de julho de 2023 - Claudio Roberto Kohler, Presidente e Caprimar Locação de Pisos Ltda. Testemunhas: Simone Weiss, Fiscal de Contrato - PROEM e Elias Abraão Glassmann, Assessor de Eventos - PROEM.
* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 54/2023 - M.C.A. - Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor preço - item, objetivando a Aquisição de veículo novo zero KM - Veículo Utilitário referente a Resolução SESA 858/22. Veículo destinado ao SUS do Município para transporte de equipes das Unidades de Saúde, APSUS Transporte Sanitário conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 95.000,00. A licitação ocorrerá no site www.blcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 02/08/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 14 de julho de 2023. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

C11222949-E23

LAR DE GRANDES SUPER HERÓIS

Conheça mais detalhes: apaecascavel.com.br

FORMAS DE VOCÊ AJUDAR:

- Doar
- Seja voluntário(a)
- Divulgue nosso trabalho

APAE
CASCVEL - PR